



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017****EDITAL Nº 01/2017**

Sra. Cláudia Schenkel, Diretora Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para a prestação de Concurso Público destinado ao provimento de empregos públicos efetivos e Cadastro de Reserva (CR), sob o regime celetista, em conformidade com a Lei Municipal nº 1980/2009 e alterações posteriores, além do estatuído nesse Edital de Abertura. O Concurso tem coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será composto de Prova Teórico-objetiva para todos os empregos.

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

Cód.	Emprego	Vagas e/ou CR (Cadastro de Reserva)
1	Agente Comunitário de Saúde – Área 02 – USF Getúlio Vargas	CR
2	Agente Comunitário de Saúde – Área 03 – USF Getúlio Vargas	CR
3	Agente Comunitário de Saúde – Área 05 – USF Morada dos Eucaliptos	CR
4	Agente Comunitário de Saúde – Área 15 – USF Rondônia	CR
5	Agente Comunitário de Saúde – Área 16 – USF Rondônia	CR
6	Agente Comunitário de Saúde – Área 17 – USF Rondônia	CR
7	Agente Comunitário de Saúde – Área 19 – USF Boa Saúde	CR
8	Agente Comunitário de Saúde – Área 20 – USF Boa Saúde	CR
9	Agente Comunitário de Saúde – Área 21 – USF Roselândia	01+CR
10	Agente Comunitário de Saúde – Área 22 – USF Roselândia	CR
11	Agente Comunitário de Saúde – Área 23 – USF Kephass	CR
12	Agente Comunitário de Saúde – Área 24 – USF Kephass	01+CR
13	Agente Comunitário de Saúde – Área 25 – Microárea 01 USF Lomba Grande	CR
14	Agente Comunitário de Saúde – Área 25 – Microárea 02 USF Lomba Grande	CR
15	Agente Comunitário de Saúde – Área 25 – Microárea 03 USF Lomba Grande	CR
16	Agente Comunitário de Saúde – Área 25 – Microárea 04 USF Lomba Grande	CR
17	Agente Comunitário de Saúde – Área 25 – Microárea 05 USF Lomba Grande	CR
18	Agente Comunitário de Saúde – Área 25 – Microárea 06 USF Lomba Grande	CR
19	Agente Comunitário de Saúde – Área 25 – Microárea 07 USF Lomba Grande	01+CR
20	Agente Comunitário de Saúde – Área 25 – Microárea 08 USF Lomba Grande	CR
21	Agente Comunitário de Saúde – Área 25 – Microárea 09 USF Lomba Grande	01+CR
22	Agente Comunitário de Saúde – Área 26 – Microárea 01 USF Lomba Grande	CR
23	Agente Comunitário de Saúde – Área 26 – Microárea 02 USF Lomba Grande	CR
24	Agente Comunitário de Saúde – Área 26 – Microárea 03 USF Lomba Grande	CR
25	Agente Comunitário de Saúde – Área 26 – Microárea 04 USF Lomba Grande	CR
26	Agente Comunitário de Saúde – Área 26 – Microárea 05 USF Lomba Grande	01+CR
27	Agente Comunitário de Saúde – Área 26 – Microárea 06 USF Lomba Grande	CR
28	Agente Comunitário de Saúde – Área 26 – Microárea 07 USF Lomba Grande	01+CR

29	Agente Comunitário de Saúde – Área 27 – USF Kephass	CR
30	Agente Comunitário de Saúde – Área 28 – USF Kephass	CR
31	Agente Comunitário de Saúde – Área 29 – US Iguazu	02+CR
32	Agente Comunitário de Saúde – Área 30 – Microárea 01 USF Lomba Grande	CR
33	Agente Comunitário de Saúde – Área 30 – Microárea 02 USF Lomba Grande	CR
34	Agente Comunitário de Saúde – Área 30 – Microárea 03 USF Lomba Grande	CR
35	Agente Comunitário de Saúde – Área 30 – Microárea 04 USF Lomba Grande	CR
36	Agente Comunitário de Saúde – Área 30 – Microárea 05 USF Lomba Grande	CR
37	Agente Comunitário de Saúde – Área 30 – Microárea 06 USF Lomba Grande	CR
38	Agente Comunitário de Saúde – Área 30 – Microárea 07 USF Lomba Grande	CR
39	Agente Comunitário de Saúde – Área 31 – USF Boa Saúde	CR
40	Agente Comunitário de Saúde – Área 33 – USF Guarani	CR
41	Agente Comunitário de Saúde – Área 34 – USF Guarani	CR
42	Agente Comunitário de Saúde – Área 35 – USF Guarani	01+CR
43	Agente Comunitário de Saúde – Área 37 – USF Primavera	CR
44	Agente Comunitário de Saúde – Área 41 – USF São Jorge	02+CR
45	Agente Comunitário de Saúde – Área 42 – USF Kraemer	04+CR
46	Agente Comunitário de Saúde – Área 43 – USF Kraemer	03+CR
47	Agente Comunitário de Saúde – Área 44 – USF Kroeff	CR
48	Agente Comunitário de Saúde – Área 45 – USF Kroeff	CR
49	Agente Comunitário de Saúde – Área 46 – USF Kroeff	CR
50	Agente Comunitário de Saúde – Área 47 – USF Redentora	CR
51	Agente Comunitário de Saúde – Área 48 – USF Liberdade	02+CR
52	Agente Comunitário de Saúde – Área 49 – USF Liberdade	CR
53	Agente Comunitário de Saúde – Área 50 – USF Getúlio Vargas	01+CR
54	Agente Comunitário de Saúde – Área 51 – USF Morada dos Eucaliptos	CR
55	Agente Comunitário de Saúde – Área 52 – USF Operário/Guarani	CR
56	Agente Comunitário de Saúde – Área 53 – USF Rondônia	CR
57	Agente Comunitário de Saúde – Área 54 – USF Rondônia	CR
58	Agente Comunitário de Saúde – Área 55 – USF Rondônia	CR

1.1.1 Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Anexo III deste Edital – Quadro Demonstrativo das Áreas e Micro-áreas, desde a data de publicação do Edital de Abertura.

1.1.2 Carga horária mensal: 200h.

1.1.3 Salário: R\$ 1.264,28

1.1.4 Atribuições comuns ao emprego:

- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referente a sua área de atuação;
- Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal,
- Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros;
- Cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais;
- Observar as medidas de precaução de controle e zelar pela segurança dos pacientes;
- Operar equipamentos e sistemas de informática, quando autorizado e necessário aos exercícios das suas atividades;

- Executar outras tarefas correlatas a sua área/micro-área de atuação, dentro da rede de serviços do sistema de saúde, inclusive as previstas nas normativas das profissões regulamentadas.

1.1.4.1 Atribuições Específicas do emprego:

Realizar cadastro e acompanhamento das famílias e indivíduos de sua micro-área de atuação, identificando especificidades relacionadas a saúde da comunidade. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade de sua área/micro-área de atuação.

Desenvolver e executar atividades de promoção da saúde e prevenção ao surgimento de doenças, por meio de ações informativas e atividades de educação, de forma individual e coletiva em visitas, domiciliares e atividades comunitárias, sob supervisão. Orientar as famílias, gestantes, nutrizes e crianças para controle de vacinação, consultas de pré-natal e puericultura. Efetuar o acompanhamento de hipertensos e diabéticos. Detectar, Informar e orientar a população sobre situação de risco social e de saúde, bem como o saneamento básico. Participar do planejamento das ações em saúde juntamente com a equipe de sua área e assessorar na organização e condução de grupos de educação em saúde. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas. Desenvolver atividades que possa influenciar na mudança de hábitos e estilo de vida, visando potencializar a qualidade de vida na comunidade. Participar e promover ações que fortaleçam, os elos entre a equipe de saúde e a comunidade.

1.2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Divulgação do Extrato do edital	29/08/2017
Publicação do Edital do Concurso Público	29/08/2017
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	29/08 a 21/09/2017
Período para solicitação da isenção da taxa de inscrição, pelo site www.fundatec.org.br	29 a 31/08/2017
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	05/09/2017
Período de Recursos – Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	06 a 11/09/2017
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição após recurso	15/09/2017
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos para as cotas das Pessoas com Deficiência	22/09/2017
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia de prova	22/09/2017
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	22/09/2017
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	27/09/2017
Edital de Deferimento de Condições Especiais para o dia da Prova.	27/09/2017
Período de Recursos – Homologação das Inscrições	28/09 a 02/10/2017
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração da Homologação Preliminar	04/10/2017
Resultado da Homologação das Inscrições	04/10/2017
Divulgação da Densidade de Inscritos por emprego	06/10/2017
Edital de Data, Hora e Locais das Provas Teórico-Objetivas	06/10/2017
Consulta da Sala de Realização da Prova no site da FUNDATEC	06/10/2017
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – turno Tarde	15/10/2017
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	16/10/2017
Disponibilização das Provas	16/10/2017

Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	17 a 19/10/2017
Divulgação dos Gabaritos Definitivos	01/11/2017
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração de Gabaritos	01/11/2017
Consulta às Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	06/11/2017
Disponibilização das Grades de Respostas no site da FUNDATEC	06/11/2017
Período de Recursos das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	07 a 09/11/2017
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	14/11/2017
Consulta às Notas Definitivas da Prova Teórico-Objetiva	14/11/2017
Lista de Classificação dos Candidatos em ordem alfabética	17/11/2017
Lista de Classificação dos Candidatos com Deficiência em ordem alfabética	17/11/2017
Lista de Classificação dos Candidatos Negros em ordem alfabética	17/11/2017
Lista de Classificação Final para Homologação dos empregos em ordem de classificação	17/11/2017
Edital de Classificação Final	17/11/2017

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até as 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, no site www.fundatec.org.br.

1.2.1 O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela Fundatec a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

1.3 DO QUADRO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS – DATA PROVÁVEL

A ser divulgado, na data estipulada no Cronograma de Execução, em jornal de circulação local, no site www.fundatec.org.br, no mural da sede da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, e no site www.fsnh.net.br. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

1.3.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Data	Turno	Empregos
Data Provável conforme Item 1.2	Tarde	Agente Comunitário de Saúde.

1.4 DOS BENEFÍCIOS

1.4.1 Auxílio Alimentação: Todos os profissionais contratados com jornada efetiva de trabalho de 8 (oito) horas diárias farão jus ao benefício espontâneo de auxílio alimentação no valor mensal de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à admissão pelo regime celetista e/ou formação de cadastro reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.

2.1.2 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento por acesso cota universal, por cota de acesso de pessoa com deficiência ou por cota de acesso de negros.

2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.2.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre

as atribuições do emprego pretendido e a deficiência de que forem portadores, conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.2.2 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico.

2.2.2.1 Caso o candidato com deficiência necessite de condições especiais para a realização da Prova Teórico-objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha eletrônica de inscrição, informando as necessidades, e seguir o descrito no subitem 2.2.3 deste Edital.

2.2.2.2 A data de emissão do laudo deve ser posterior ao dia **29/08/2016** (até 01 ano antes da publicação deste edital).

2.2.2.3 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

- a) Ter sido expedido no prazo de, no máximo, um ano antes da publicação deste Edital;
- b) Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- c) Especificar o grau ou o nível da deficiência;
- d) Atender a todos os requisitos indicados no modelo Anexo I – Modelo de Laudo Médico.

2.2.3 Para o envio do laudo médico, conforme Anexo I, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) O candidato deverá acessar o site da Fundatec, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Eletrônico – Laudo Médico e/ou Necessidades Especiais”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Os documentos deverão ter tamanho máximo de 5Mega e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG e TIFF.
- c) Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.3.1 Os documentos deverão ser postados até às 18 horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

2.2.4 Não será homologada a inscrição, na condição de pessoa com deficiência e/ou pedido de necessidade especial, do candidato que descumprir quaisquer das exigências constantes neste Edital.

2.2.4.1 A inobservância do disposto no subitem 2.2.2.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar.

2.2.4.1.1 Não serão aceitos laudos médicos:

- a) Do candidato que não enviar conforme subitem 2.2.3:
- b) Arquivos corrompidos;
- c) Documentos ilegíveis e/ou com rasuras; e
- d) Em desacordo com o Edital de Abertura.

2.2.4.2 Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.4.3 No período de homologação, os laudos não serão avaliados em sua particularidade, sendo assim, as pessoas com deficiência serão submetidas a perícias específicas, conforme subitem 2.2.4.9, somente se admitidas.

2.2.4.4 O fornecimento do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundatec e a Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo não se responsabilizam por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

2.2.4.5 As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.

2.2.4.6 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.4.7 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como pessoa com deficiência e forem aprovados/classificados, além de figurarem a lista de acesso universal (classificação geral), terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

2.2.4.8 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os empregos oferecidos.

2.2.4.9 Se classificadas no Concurso, as pessoas com deficiência, serão submetidas a perícias específicas, a fim de

verificar a efetiva existência da deficiência declarada no ato da inscrição, seu enquadramento e sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego.

2.2.4.10 O não comparecimento do candidato à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.4.11 Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento do candidato como pessoa com deficiência, esse passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso universal (classificação geral), e não mais pela lista de cotas de pessoa com deficiência.

2.2.4.12 Caso a avaliação prevista no subitem 2.2.4.9 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do emprego, o candidato será eliminado do Concurso Público.

2.2.5 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido através da ficha eletrônica de inscrição, informando as necessidades, e encaminhar laudo médico, conforme modelo Anexo I. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no cronograma e execução, da forma prevista no subitem 2.3 deste Edital.

2.2.5.1 Não será concedido tempo adicional para realização das provas ao candidato que solicitar atendimento especial, exceto aos casos que conste, em laudo. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência, através de laudo médico. A Comissão de Concursos, da Fundatec, examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

2.2.5.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação, da forma prevista no subitem 2.2.3 deste Edital, durante o período determinado no Cronograma de Execução. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A Fundatec e a Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

2.2.6 Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso, não sendo devolvidos aos candidatos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no endereço www.fundatec.org.br.

3.2 Procedimentos para Inscrições: Acessar o endereço www.fundatec.org.br, a partir do primeiro dia determinado no Cronograma de Execução e acessar “Concurso Público nº 01/2017” da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo. O candidato encontrará o Edital de Abertura e Inscrições – Abertas. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Concurso Público nº 01/2017.

3.3 As inscrições serão submetidas ao sistema até as 23 horas e 59 minutos do último dia determinado no Cronograma de Execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da Fundatec (www.fundatec.org.br) e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

3.3.1 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

3.3.2 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas pelo item 1.1 deste Edital.

3.3.2.1 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido no Quadro 1.1 deste Edital e as solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.4 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, gerenciamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

3.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.5.1 O candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição poderá ter a sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Concurso Público.

3.6 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob às penas da lei.

3.7 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, juntamente com declaração digitada e assinada pelo candidato, autenticada em cartório, em que conste o nome social. Os documentos devem ser enviados para a Fundatec, via sedex, sito Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, Cep: 91410-000.

3.7.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

3.8 A Fundatec encaminha ao candidato um e-mail meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Fundatec, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e do Edital de dia e local de realização das provas.

3.9 O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público nº 01/2017 da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do emprego, conforme especificado no item 1.1 deste Edital, bem como especificado no Anexo III - Quadro demonstrativo das Áreas e Micro-áreas.

3.10 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.11 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de emprego não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

3.11.1 Havendo necessidade de alteração, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição.

3.12 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do emprego para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

3.13 Caso o candidato inscreva-se para mais de um emprego, com provas realizadas no mesmo turno, a Fundatec homologará APENAS a última inscrição registrada no Sistema e devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.13.1 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo emprego, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.13.3 Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto em casos como descrito no item 3.15.

3.14 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.15 Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) somente serão devolvidos mediante solicitação do candidato. Haverá o desconto de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias.

3.16 A opção pelo emprego deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição.

3.16.1 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

3.17 É vedada a transferência do valor pago a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.18 Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço etc.) ou mesmo ausência na Listagem Definitiva de inscritos, o candidato terá o prazo de 72 horas após a divulgação para entrar em contato com a Fundatec, mediante contatos disponíveis no site.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Valor da taxa de inscrição:

a) Nível Fundamental Completo: R\$ 45,00

4.1. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.797/2015, o candidato que for:

- a) pessoa com deficiência e inscrito no CadÚnico;
- b) membro de família de baixa renda e inscrito no CadÚnico;
- c) doador de sangue.

4.1.2 A documentação relativa a isenção deve ser encaminhada via sedex ou entregue pessoalmente na Fundatec, no endereço Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Partenon, Porto Alegre/RS – CEP: 91410-000, no horário das 9h às 17h, durante o período informado no cronograma de execução.

4.1.3 Para obter a isenção, o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da Fundatec www.fundatec.org.br, preencher o Formulário de **Requerimento de Isenção** disponível no **Anexo II** e encaminhá-lo juntamente com uma cópia do **boleto bancário** e as **documentações necessárias**, conforme subitens 4.1.3.1, 4.1.3.2, 4.1.3.2.1 e 4.1.3.3, comprovando o enquadramento de seu pedido.

4.1.3.1 Os candidatos com Deficiência devem apresentar os seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Único;
- b) cópia da carteira de Identidade; e
- c) laudo médico comprovando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.1.3.2 Os candidatos com baixa renda devem apresentar os seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Único;
- b) cópia da carteira de Identidade;
- c) cópia dos contracheques ou demonstrativos de pagamento próprio fornecidos pelo empregador, dos meses de julho/2017 e agosto/2017, e cópia da carteira de trabalho (página da identificação, página do último contrato de trabalho, página em branco posterior ao último contrato de trabalho).

4.1.3.2.1 Para a comprovação da renda familiar do candidato baixa renda, deverá ser apresentado:

- cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s), quando houver;
- cópia da certidão de casamento ou de união estável, quando houver;
- cópia dos documentos descritos no subitem 4.1.3.2, alíneas “b” e “c”, dos demais membros da família que contribuem na renda familiar.

4.1.3.2.2 As informações prestadas nos subitens 4.1.3.2 e 4.1.3.2.1 servem para comprovar que o candidato pertence à família de renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo nacional, ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.1.3.3 Os candidatos doadores de sangue devem apresentar os seguintes documentos:

- a) comprovante das 02 (duas) últimas doações de sangue, onde conste discriminado o número de doações e as datas em que foram realizadas, dentro do período de um ano, com data anterior à publicação do Edital de Abertura (23/08/2017), sendo emitido por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, Estado ou pelo Município, ou que integrar associação de doadores de sangue e contribuir, diretamente, para estimular a doação;
- b) Os integrantes das associações de doadores de sangue deverão apresentar documento específico, relacionando minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado e declarando que este cumpre os requisitos referidos nesta lei; e
- c) cópia da carteira de Identidade.

4.1.4 A Fundatec consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, nos casos dos subitens 4.1.3.1 e 4.1.3.2.

4.1.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma estabelecida nos subitens 4.1.3.1, 4.1.3.2, 4.1.3.2.1 e 4.1.3.3 deste Edital;
- d) não apresentar os comprovantes de doações de sangue dentro do período conforme mencionado na alínea “a” do subitem 4.1.3.3;
- e) não apresentar todos os documentos exigidos nos subitens 4.1.3.1, 4.1.3.2, 4.1.3.2.1 e 4.1.3.3 deste Edital.

4.1.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via e-mail.

4.1.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no Cronograma de Execução.

4.1.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão enviar recurso à Fundatec durante o período informado no Cronograma de Execução.

4.1.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso

Público, acessar o endereço eletrônico www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.

4.1.11 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso Público.

4.1.12 Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente a taxa paga não será devolvido.

5. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

5.1 A Prova Teórico-objetiva para todos os empregos será eliminatória, constituída de 40 (quarenta) questões, elaboradas com base nos Programa e Referências (Anexo IV) e no Quadro Demonstrativo de Provas, subitem 7.1.2. O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.

5.2 As questões da Prova Teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

5.3 A Prova Teórico-objetiva para **todos** os empregos será realizada no Município de **NOVO HAMBURGO/RS**. Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

5.3.1 A divulgação de dia, locais e horários específicos de aplicação será feita em jornal de circulação local, no Mural da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo e no site www.fundatec.org.br, referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.4 O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

5.4.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

5.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.4.3 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes a data de realização das provas;

a.1) não serão aceitos boletins de ocorrência realizados eletronicamente;

b) preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas;

b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação local outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) permitir ser fotografado pela equipe responsável local, utilizando-se da foto somente para fins de identificação nesse certame;

d) encaminhar em até 5 (cinco) dias antes a publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva, cópia do documento de identidade, via sedex, para a Fundatec: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91410-000, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso (nome do Concurso).

5.4.3.1 Não será permitido realizar a prova e/ou não terá corrigida a Grade de Respostas o candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima.

5.4.3.2 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador; e no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

5.4.3.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja favorável pela Comissão de Concursos Fundatec, poderá ser eliminado

automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

5.6 Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.

5.6.1 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da Lista Definitiva de Inscritos que não manifestarem recurso, conforme previsto no Cronograma de Execução.

5.7 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

5.8 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 hora, munido de documento de identidade, caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa

5.9 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local. Só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

5.9.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

5.10 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da Fundatec, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

5.11 A Fundatec disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala. É de total responsabilidade do candidato a guarda de TODOS os materiais nessa embalagem.

5.11.1 Para agilizar o processo de identificação, pedimos que, ao chegar na sala de prova, o candidato tenha em mãos o documento de identificação, e que seu celular esteja desligado, sua garrafa (transparente) sem rótulo e que seus lanches estejam em embalagem transparente, de acordo com o item 5.14 e seus subitens.

5.12 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

5.13 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), dinheiro, moeda, cartão de banco, chave, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, *tablets*, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**

5.13.1 Candidatos armados devem dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova.

5.13.2 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 5.13, não caberá à equipe de aplicação qualquer inspeção detalhada do objeto.

5.13.3 O candidato que utiliza prótese auditiva terá o direito de usá-la somente até o momento da leitura das instruções/orientações. Para a realização da prova, deverá retirá-la.

5.13.3.1 É responsabilidade do candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Concurso Público.

5.14 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso esteja de posse do candidato.

5.14.1 Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

5.14.2 Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa e documento de identificação.

5.15 Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado com algum objeto não permitido, durante a aplicação, será impossibilitado de continuar a realizar a prova.

5.16 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando o localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na

lista de presença.

5.17 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o emprego de sua opção, impressos na grade de respostas.

5.18 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no subitem 7.1.2. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação.

5.19 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundatec tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

5.20 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

5.21 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 hora após o início.

5.21.1 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 02 horas do início.

5.22 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará em eliminação do candidato do certame.

5.22.1 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

5.23 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na grade de respostas.

5.24 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

5.24.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.24.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de resposta

5.25 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.

5.26 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;
- e) Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na grade de respostas;
- g) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- i) Fumar no ambiente de realização das provas;
- j) Manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 5.13;
- k) For surpreendido com materiais com conteúdo de prova.

5.27 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a Fundatec poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

5.28 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de

avaliação/classificação.

5.29 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referente ao processo de aplicação de prova para o candidato.

5.30 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da Fundatec e pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo.

5.31 Não será permitido a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do subitem 2.2.5.2.

5.31.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

5.32 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

5.33 A Fundatec e a Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

5.34 Qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que o coordenador da Fundatec seja chamado para avaliação e resposta imediata. Qualquer manifestação posterior a aplicação da prova, não comunicada à coordenação da Fundatec, não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

6. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E NOTA PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

6.1 Os pedidos de revisão da homologação da inscrição, do gabarito preliminar e das notas preliminares da Prova Teórico-objetiva terão o prazo previsto no Cronograma de Execução.

6.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico, que será disponibilizado no site www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até as 23h59min do terceiro dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regimentos contidos neste Edital.

6.2.1 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento.

6.2.2 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

6.3 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

6.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

6.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

6.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

6.5 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

6.6 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundatec.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.7 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

6.8 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada, e em caso de alteração de gabarito preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

6.9 A Fundatec se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Da Prova Teórico-Objetiva

7.1.1 A Prova Teórico-objetiva constará de 40 (quarenta) questões objetivas, dispostas conforme quadro abaixo.

7.1.2 QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Conhecimentos Específicos (C)	10	2,50	-		
Língua Portuguesa (C)	10	2,50	-		
Legislação (C)	10	2,50	-	50,00	100,00
Informática (C)	05	2,50	-		
Raciocínio Lógico (C)	05	2,50	-		

(*) Caráter: (C) Classificatório.

7.1.3 Para todos os empregos, o valor total da Prova Teórico-objetiva será de 100 pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, conforme Quadro Demonstrativo de Provas. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.4 O candidato que não alcançar o número mínimo de pontos mencionados acima estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.1.5 A correção das Provas Teórico-objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A aprovação na Prova Teórico-objetiva será pré-requisito para a classificação do candidato.

8.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por emprego, conforme opção feita por eles no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 7 e seus subitens.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Ao candidato idoso, maior de sessenta (60) anos, conforme Lei Federal nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do Art. 27, parágrafo único, da referida Lei.
- maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- maior pontuação na prova de Legislação;
- maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- maior pontuação na prova de Raciocínio Lógico;
- maior pontuação na prova de Informática;
- maior idade.

9.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio público, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, no site da FUNDATEC.

9.3 A Classificação Final deste Concurso Público implica a classificação dos candidatos aprovados na Prova Teórico-objetiva.

10. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS

10.1 A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou por cota PCD.

10.2 A aprovação do candidato no Concurso, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.

10.3 O candidato poderá desempenhar suas atividades em qualquer unidade da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo.

10.4 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, através de telegrama com comprovante de recebimento, enviada ao endereço fornecido pelo

candidato no ato da inscrição. O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia do recebimento do telegrama para apresentar-se formalmente e assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga. Os Avisos de Convocação dos candidatos serão também divulgados no site www.fsnh.net.br.

10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto à Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, através de requerimento de alteração de endereço protocolado junto ao setor de Protocolo, situado à Avenida Pedro Adams Filho, nº 6.520, Bairro Operário, Novo Hamburgo – RS,

10.6 A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por “AUSENTE” ou razões diversas ou de força maior;
- d) correspondência recebida por terceiros.

10.7 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação ou assinar o termo de postergação, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para o respectivo emprego para o qual está sendo convocado, e na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do concurso público definitivamente.

10.8 A convocação dos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata este Edital, que observará, obrigatoriamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Findo esse prazo, o candidato perde o direito à contratação.

11. DA ADMISSÃO

11.1 A admissão do candidato fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:

- a) ter sido aprovado no Concurso público e considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do emprego a que concorre, o que será verificado através do Exame Admissional e mediante Atestado do Médico do trabalho da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- c) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) atender, se o candidato for deficiente, às exigências da Lei 7853/89 e do Decreto nº 3298 de 20/12/1999 e demais normas contidas neste edital;
- e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
- g) apresentar certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando situação regular;
- h) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do emprego a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
- j) a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de emprego, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de emprego, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- k) não ser aposentado por invalidez;
- l) Laudo médico original ou cópia autenticada, relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para as pessoas com deficiência), com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da contratação, conforme modelo no Anexo I;
- m) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos da Lei Municipal Nº 2.386/2011;

- n) apresentar documentação exigida no ato da contratação;
- o) Os candidatos deverão comprovar a residência na área/microárea de atuação, conforme a área e microárea, desde a data da publicação do Edital, conforme previsto na Lei Federal 11.350, Art. 6º, Inciso I.

11.2 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, não estará apto à contratação e será automaticamente eliminado deste Concurso público.

11.3 Os candidatos deverão comprovar a residência na área/microárea de atuação desde a data da publicação do Edital, conforme previsto na Lei Federal 11.350, Art. 6º, Inciso I.

11.4 A mudança de endereço residencial do Agente Comunitário de Saúde para fora da área/microárea de atuação estará em desacordo com a Lei Federal 11.350, o que implicará em demissão do empregado.

11.5 Entende-se como comprovantes de residência: contas públicas como água, luz, telefonia e carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), além de extratos bancários e faturas de cartões de crédito, em nome próprio ou do cônjuge, ou do ascendente, ou do descendente, em e/ou a Declaração de Residência, com firma reconhecida em cartório.

11.6 A admissão dos candidatos aprovados no concurso público dar-se-á conforme o regime vigente na data da admissão.

12. DA VALIDADE DO CONCURSO

12.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à admissão pelo regime celetista e/ou formação de cadastro reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.

12.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento por acesso cota universal ou por cota de acesso de pessoa com deficiência.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os Editais referentes ao Concurso Público serão divulgados e estarão disponíveis na Fundatec, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre/RS, no site www.fundatec.org.br, no painel de publicações da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, sito à Av Pedro Adams Filho, nº 6.520, Bairro Operário em Novo Hamburgo/RS e no site www.fsnh.net.br/concursos.

13.2 A Fundatec encaminha ao candidato e-mails meramente informativos, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Fundatec, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

13.3 O candidato terá até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação das Justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados.

13.4 Será disponibilizada a consulta das Grade de Respostas no site da Fundatec, www.fundatec.org.br, mediante interposição de CPF e senha, no prazo de 30 dias, após a publicação das Notas Preliminares.

13.5 As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

13.6 Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um **Concurso Público**, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.

13.7 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.8 A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo e a Fundatec não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

13.9 Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Fundatec em conjunto com a Comissão de Concursos da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo.

13.11 O candidato deverá manter seu endereço atualizado perante a Fundatec enquanto estiver participando do Concurso Público, e até a Classificação Final do Resultado das Provas Teórico-Objetivas. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados perante a Fundação de Saúde Pública de Novo

Hamburgo através de Requerimento que deve ser protocolado no horário das 08 às 12h e das 13 às 17h no setor de Protocolo, sito à Av Pedro Adams Filho, nº 6520 – Bairro Operário em Novo Hamburgo/RS. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.12 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

13.13 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a Fundatec e a Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

13.14 A Fundatec não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso Público.

14. ANEXOS

Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – MODELO LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
- b) Anexo II – FORMULARIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO;
- c) Anexo III – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS E MICRO-ÁREAS;
- d) Anexo IV – PROGRAMA E REFERÊNCIAS.

Novo Hamburgo, 23 de agosto de 2017.

Cláudia Schenkel

Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo

ANEXO I – MODELO LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**INFORMAÇÕES GERAIS**

O candidato deverá enviar o laudo para a FUNDATEC, na forma prevista especificada neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do subitem 2.2.2.3 do Edital:

- a) Ter data de emissão de, no máximo, um ano antes da publicação deste Edital;
- b) Constar o nome e o número do Documento de Identificação do candidato;
- c) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) O laudo deverá ser legível e conter o nome do médico, a assinatura, o número do CRM desse especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade.

MODELO – LAUDO MÉDICO:

O(a) candidato(a) _____
Documento de Identificação (RG) nº: _____, CPF nº _____,
foi submetido (a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA.

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ()

Qual? _____

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ():

- () Surdez moderada;
- () Surdez acentuada;
- () Surdez severa;
- () Surdez profunda.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ():

- () Cegueira;
- () Visão subnormal;
- () Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA MENTAL ():

Qual? _____

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Possível Causa: _____

Idade de início da doença: _____ Idade Atual: _____

Informar o grau ou nível da deficiência: _____

Data da emissão deste Laudo: _____.

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

OBS: Para obtenção da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato, além de providenciar a inscrição provisória no site da Fundatec, deverá preencher este requerimento de isenção, anexar os documentos comprobatórios (conforme item 4.1.3 e subitens 4.1.3.1, 4.1.3.2, 4.1.3.2.1 e 4.1.3.3 desse Edital) e a cópia do boleto bancário.

INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

NOME: _____
(nome completo, sem abreviatura)
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
(anexar cópia frente e verso do documento de identidade) (se casado, anexar cópia da certidão de casamento)
EMPREGO PRETENDIDO: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

INFORMAÇÕES SOBRE TIPO DE ISENÇÃO – Assinalar o tipo de solicitação de isenção:

() 1. Candidato com Deficiência () 2. Candidato Baixa renda () 3. Candidato Doador de Sangue

OBS: O candidato deverá preencher apenas um dos itens abaixo, conforme o tipo de isenção assinalado acima.

1. PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Declaro a veracidade das informações prestadas no Laudo Médico e demais documentos. Informo, ainda, que estou ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis. Estou ciente de que a falta parcial ou total de informações ou documentos é de minha inteira responsabilidade, sendo tal situação motivo para indeferimento desta solicitação.

Data: ____/____/____ Assinatura do candidato: _____

2. PARA CANDIDATO BAIXA RENDA

INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA – Assinalar as pessoas que residem com o candidato

() PAI () MÃE () CÔNJUGE OU COMPANHEIRO () IRMÃOS - Quantos ? _____

() FILHOS – Quantos ? _____ () Outros, especificar: _____

CONDIÇÕES PROFISSIONAIS – Assinalar a situação correspondente ao candidato, cônjuge ou companheiro(a), se for o caso, mãe e/ou pai do candidato solteiro.

	CANDIDATO	CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A)	PAI	MÃE
Desempregado	()	()	()	()
Autônomo	()	()	()	()
Trabalhador com carteira assinada	()	()	()	()
Servidor público	()	()	()	()
Aposentado	()	()	()	()
Pensionista	()	()	()	()
Nunca trabalhou	()	()	()	()
Outros (especificar): _____				

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Informo, ainda, que estou ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis. Estou ciente de que a falta parcial ou total de informações ou documentos é de minha inteira responsabilidade, sendo tal situação motivo para indeferimento desta solicitação.

Data: ____/____/____ Assinatura do candidato: _____

3. PARA CANDIDATO DOADOR DE SANGUE

Declaro a veracidade das informações prestadas nos comprovantes/declarações de doação de sangue. Informo, ainda, que estou ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis. Estou ciente de que a falta parcial ou total de informações ou documentos é de minha inteira responsabilidade, sendo tal situação motivo para indeferimento desta solicitação.

Data: ____/____/____ Assinatura do candidato: _____

ANEXO III – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS E MICRO-ÁREAS**Mapas das Áreas/Microáreas de Atuação Por Emprego****ÁREA 02 – BAIRRO CANUDOS – GETULIO VARGAS**

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
TECO-TECO	17	171	CANUDOS
JUMBO	16	339	CANUDOS
BRUNO WERNER STORCK	171	365	CANUDOS
BRUNO WERNER STORCK	370	648	CANUDOS
BRUNO WERNER STORCK	644	891	CANUDOS
BRUNO WERNER STORCK	74	160	CANUDOS
ADOLFO HENRIQUE STREB	25	115	CANUDOS
ULTRALEVE	84	140	CANUDOS
CONSTELATION	140	144	CANUDOS
BOING	51		CANUDOS
AEROPORTO	14	216	CANUDOS
FOKER	213	220	CANUDOS
PLANADOR	32	247	CANUDOS
CONCORD	25	268	CANUDOS
MARIA ELVIRA CONCEIÇÃO	11	670	CANUDOS
ELECTRA	33	316	CANUDOS
ATHANASIO BECKER	410	690	CANUDOS
ATHANASIO BECKER	152	485	CANUDOS
ATHANASIO BECKER	02	151	CANUDOS
ARNO ADALBERTO BOHN	100	400	CANUDOS
ADOLFO BEZERRA MENEZES	23	151	CANUDOS
ADOLFO BEZERRA MENEZES	22	663	CANUDOS
ANA TERRA	129	198	CANUDOS
DARCI VENTURINI	37	1943	CANUDOS
JOÃO BATISTA L. BADARÓ	25	98	CANUDOS
OTÁVIO ALVES OURIQUE	21	71	CANUDOS
ALTEMIRO M. DE OLIVEIRA	44	85	CANUDOS
HELMUT HELT	471	1140	CANUDOS

ÁREA 03 – BAIRRO CANUDOS – GETULIO VARGAS

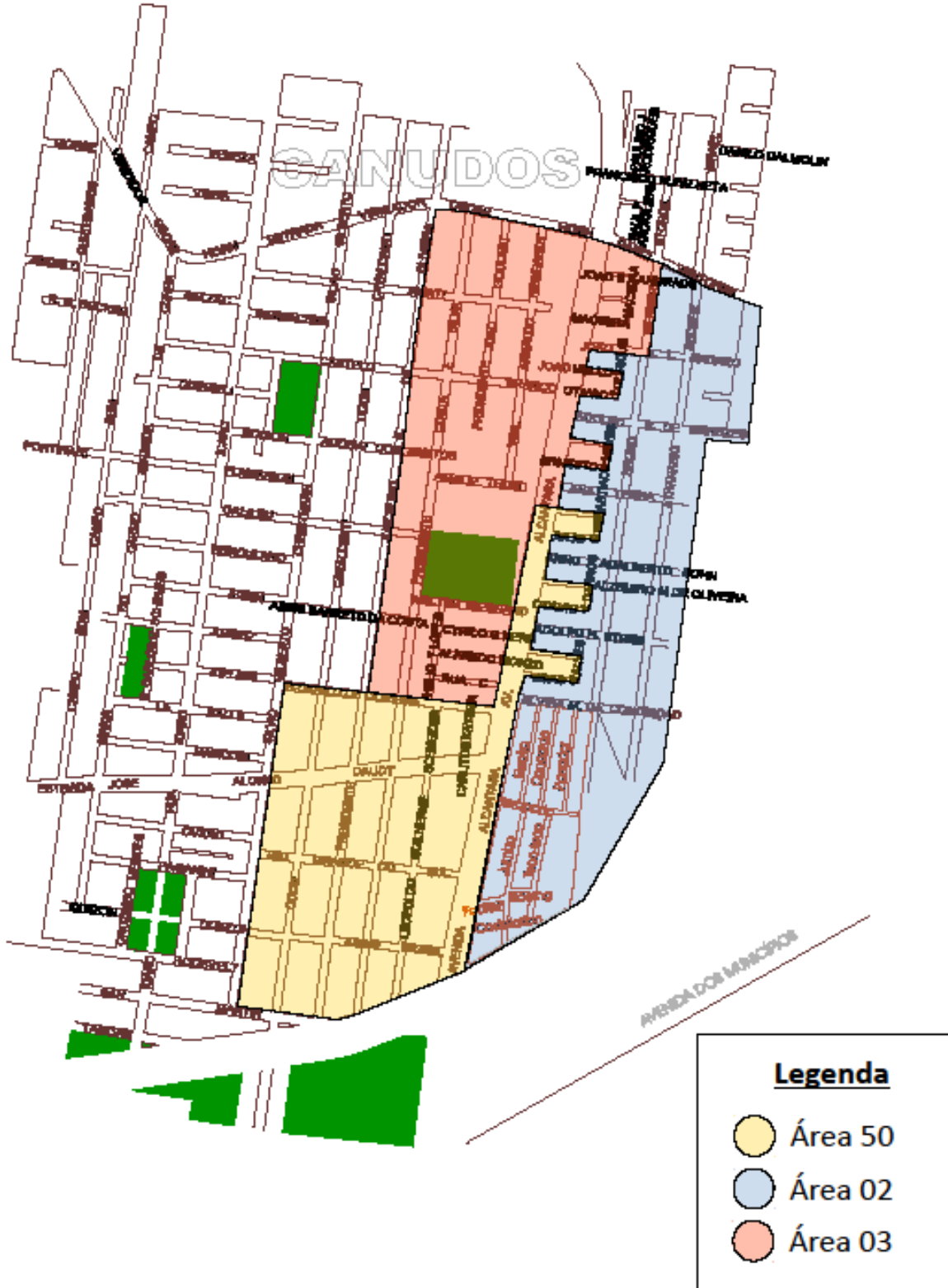
RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
AV. ALCANTARA	4977	5169	CANUDOS
AV. ALCANTARA	4930	5024	CANUDOS
AV. ALCANTARA	4835	4965	CANUDOS
AV. ALCANTARA	4675	4797	CANUDOS
AV. ALCANTARA	4930	5024	CANUDOS
AV. ALCANTARA	4690	4890	CANUDOS
AV. ALCANTARA	4380	4666	CANUDOS
AV. ALCANTARA	4541	4579	CANUDOS
DANILO DE OLIVEIRA	119	743	CANUDOS
ALFREDO MONZO	13	103	CANUDOS
OLICIO DE SOUZA	18	98	CANUDOS
HELIO TEIXEIRA	07	145	CANUDOS
PRES. COSTA E SILVA	861	1027	CANUDOS
OTAVIO ANTONIO DARROS	20	100	CANUDOS
WALTER ISERHARD	30	696	CANUDOS
CIRILO GUIDO KERN	14	1040	CANUDOS
AMALIE THON	36	161 (54+20)	CANUDOS
ERNESTO VICENTE NEVES	34	94	CANUDOS
JULIO DORIVAL SEBASTIÃO	13	105	CANUDOS
PRES. COSTELO BRANCO	530	739	CANUDOS
VER. ARNALDO REINHART	200	441	CANUDOS
MACIEIRA	20	61	CANUDOS
JOÃO BATISTA DE ANDRADE – RUA 03	19	57	CANUDOS
JOÃO NATALINO DE MELO	26	46	CANUDOS
LUCIDE ANDRADE CARVALHO – RUA 05	19	49	CANUDOS
PRES. JOÃO GOULART	69	485	CANUDOS
ARNALDO REINHART	51	269	CANUDOS
AMATI	389	507	CANUDOS

ÁREA 50 – BAIRRO CANUDOS – GETULIO VARGAS

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
AV. ALCANTARA	21	461	CANUDOS
AV. ALCANTARA	5382	5792	CANUDOS
AV. ALCANTARA	5054	5362	CANUDOS
CARLITO KAYSER	30	389	CANUDOS
JOSE ALOISIO DAUDT	929	1991	CANUDOS
JOSE ALOISIO DAUDT	1897	2164	CANUDOS
LEOPOLDO SCHINEIDER	11	111	CANUDOS
PRES. COSTA E SILVA	73	722	CANUDOS
TRAV. PEREIRA BRÁS	01	66	CANUDOS
BECO DO GAÚCHO	20	111	CANUDOS
BECO DO PEÃO	20	39	CANUDOS
ODON CAVALCANTI	1893	2669	CANUDOS
ODON CAVALCANTI	2174	2265	CANUDOS
ASSIS BRASIL	21	120	CANUDOS
ASSIS BRASIL	168	388	CANUDOS
PRES. COSTA E SILVA	788	801	CANUDOS
PRES. COSTA E SILVA	04	88	CANUDOS
PRES. JUCELINO KUBITCHSKE DE OLIVEIRA	357	395	CANUDOS
PRES. JUCELINO KUBITCHSKE DE OLIVEIRA	128,132,136,495	495 AO 740 B28	CANUDOS
RIO GRANDE DO SUL	81	120	CANUDOS
RIO GRANDE DO SUL	159	355	CANUDOS
JOÃO ANTONIO ALVES	23	101	CANUDOS
BECO ANDRADE	10	60	CANUDOS
BECO DO NOGUEIRA	40	44	CANUDOS
JOSÉ MORAES	15	107	CANUDOS
LEOPOLDO RODRIGUES	07	199	CANUDOS

*Alterado em 30/08/2017.

USF Getúlio Vargas



ÁREA 05 – BAIRRO MORADA DOS EUCALIPTOS - CANUDOS

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
ANGELO BASSANI	04	424	CANUDOS
VER. RENATO FERNANDES	20	182	CANUDOS
JOÃO ANILDO DE OLIVEIRA	98	137	CANUDOS
JOÃO ANILDO DE OLIVEIRA	22	96	CANUDOS
FERNANDO GALIASSI ALI ODI	20	135	CANUDOS
TOMAZ FELTES ENGEL	20	137	CANUDOS
RUA UM	213	417	CANUDOS
RUA DOIS	06	204	CANUDOS
RUA TRES	05	214	CANUDOS
RUA CINCO	03	255	CANUDOS
OCTAVIO OSCAR BENDER	09	725	CANUDOS
RUA UM	213	417	CANUDOS
MIGUEL BECKER	21	138	CANUDOS
RUA QUATRO	06	208	CANUDOS

ÁREA 51 – BAIRRO MORADA DOS EUCALIPTOS - CANUDOS

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
LINO SILVIO KILING	20	137	CANUDOS
ALCENI REINHARDT	14	145	CANUDOS
EVALDO LUIZ DE SOUZA	20	165	CANUDOS
REYNALDO KAISER	803	1221	CANUDOS
ADEMAR OGENIO GRINGS	234	346	CANUDOS
HELMULT HELDT	55	105	CANUDOS
OCTAVIO OSCAR BENDER	1032	160 APARTAMENTOS	CANUDOS
OCTAVIO OSCAR BENDER	1022	160 APARTAMENTOS	CANUDOS
OCTAVIO OSCAR BENDER	751	1025	CANUDOS
INGO LAMPERT	01	323	CANUDOS
JOÃO LUCIANO DA ROSA	51	1190	CANUDOS
ARNO EDWIN SCHALY	24	122	CANUDOS
ANGELO PROVENZANO	29	275	CANUDOS
PEDRO MACHADO	125	214	CANUDOS
ALONSO BERWANGER	29	150	CANUDOS
JOAQUIM GONÇALVES LEDO	63	163	CANUDOS

ÁREA 15 – BAIRRO RONDONIA

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
OSVALDO ARTHUR HARTZ	ESQUINA BARTOLOMEU DE GUSMÃO	ESQUINA ESTRADA JOSE ALOISIO DAUTH	RONDONIA
ARI CRISTOVÃO AUGUSTIN	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
ESTRADA JOSE ALOISIO DAUTH	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
BARTOLOMEU DE GUSMÃO	ESQUINA BAUER	ESQUINA RUA CONSTITUINTE	RONDONIA
RUA D	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
RUA F	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
RUA E	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
BECO KRAKOVIA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
BECO RECANTO	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
SIZARA DOS SANTOS	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
REINOLDO HECKLER	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
ALBINO MOMBERGER	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
GENY HAACK	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
NESTOR MIELKE FILHO	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
OSCAR ADACILIO BRENNER	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
HORTIZ DREWS	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
SERGIO LUIZ LEÃO	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
VITOR DE CASTILHOS	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
GUIA LOPES	ESQUINA DO BAUER	ROTULA INTEGRAÇÃO LEOPOLDO PETRY	RONDONIA
ANACLETO ROSA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
BECO BARCELONA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
BECO CHAPARRAL	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
BECO DETROIT	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
EVERALDO MARQUES DA SILVA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
BECO HONG KONG	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
ESTRADA INTEGRAÇÃO LEOPOLDO PETRY	ROTULA DO INICIO DA ESTRADA	ESQUINA AVENIDA DOS MUNICIPIOS	RONDONIA
CÔNEGO PEDRO AFONSO FLECK	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
PLINIO INACIO KILING	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
CONSTITUINTE	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
SENO ANTONIO SCHOCAL	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA

ÁREA 16 – BAIRRO RONDONIA

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
CONDOMINIO RUA GUIA LOPES	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
MARIA QUITERIA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
GUIA LOPES	ESQUINA ROTULA PREFEITURA N°4200	ESQUINA COM JOÃO DANIEL HILLERAND N°2865	RONDONIA
ITACOLOMI	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
LINDOIA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
TENENTE PORTELA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
PAULO PORTELA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
PAULO SETUBAL	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
SABARA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
ARNO HENRIQUE BERWANGER	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
BAHIA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
MATO GROSSO	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
MARIO QUINTANA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
ALMIRANTE S.N.N.	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
LECIO T. SCHIMITT	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
FLORISBELO EBER COITINO	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
MARECHAL CANDIDO RONDONI	ESQUINA MATO GROSSO N°10	ESQUINA COM A RUA GOIÁS N°708	RONDONIA
SÃO LOURENÇO	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
TAQUARA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
MARIO LEHN	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
MINAS GERAIS	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
SÃO LORENÇO	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
EMILIO EDWINO SPINDLER	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
GOIAS	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
ARNALDO GUSTAVO RITTER	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
JOÃO DANIEL HILLEBRAND	ESQUINA RUA TRAVESSÃO	ESQUINA RUA GUIA LOPES	RONDONIA

ÁREA 17 – BAIRRO RONDONIA

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
ESTRADA JOSE ALOISIO DAUTH	PONTILHÃO	FINAL DA RUA	RONDONIA
PEDRO CARNEIRO	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
CONDOMINIO VALE DAS FIGUEIRAS	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
OSVALDO ARTHUR HARTZ	435	824	RONDONIA
OSVALDO CANDIDO VALADARES	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
IRINEU ARMINDES	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
OTTO SCHONARDIE	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
PEDRO RIBEIRO DE ARAUJO	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
JOÃO DARCI DE VARGAS	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
SALMA MARQUES	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
IVO JOHANN	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA

ÁREA 53 – BAIRRO RONDONIA

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
MORRO DA FORMIGA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
IPIRANGA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
DR. KARL WILHEN SCHINKE	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
CARLOS DIENSTENBACH	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
BERTHOLDO RECH	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
LACI MULLER	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
ROTULA DA PREFEITURA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
SÃO BENTO	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
CARLOS A. HANNECKER	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
FREI HENRIQUE DE COIMBRA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
CORONEL TRAVASSOS	ESQUINA GUIA LOPES N°2345	ATÉ A BRIGADA MILITAR	RONDONIA
JOÃO VEDELINO HENNEMANN	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
JOÃO PERES	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
GERMINO FEIHSSE	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
RUA JUAREZ S.	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
BARCO D.I.	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA

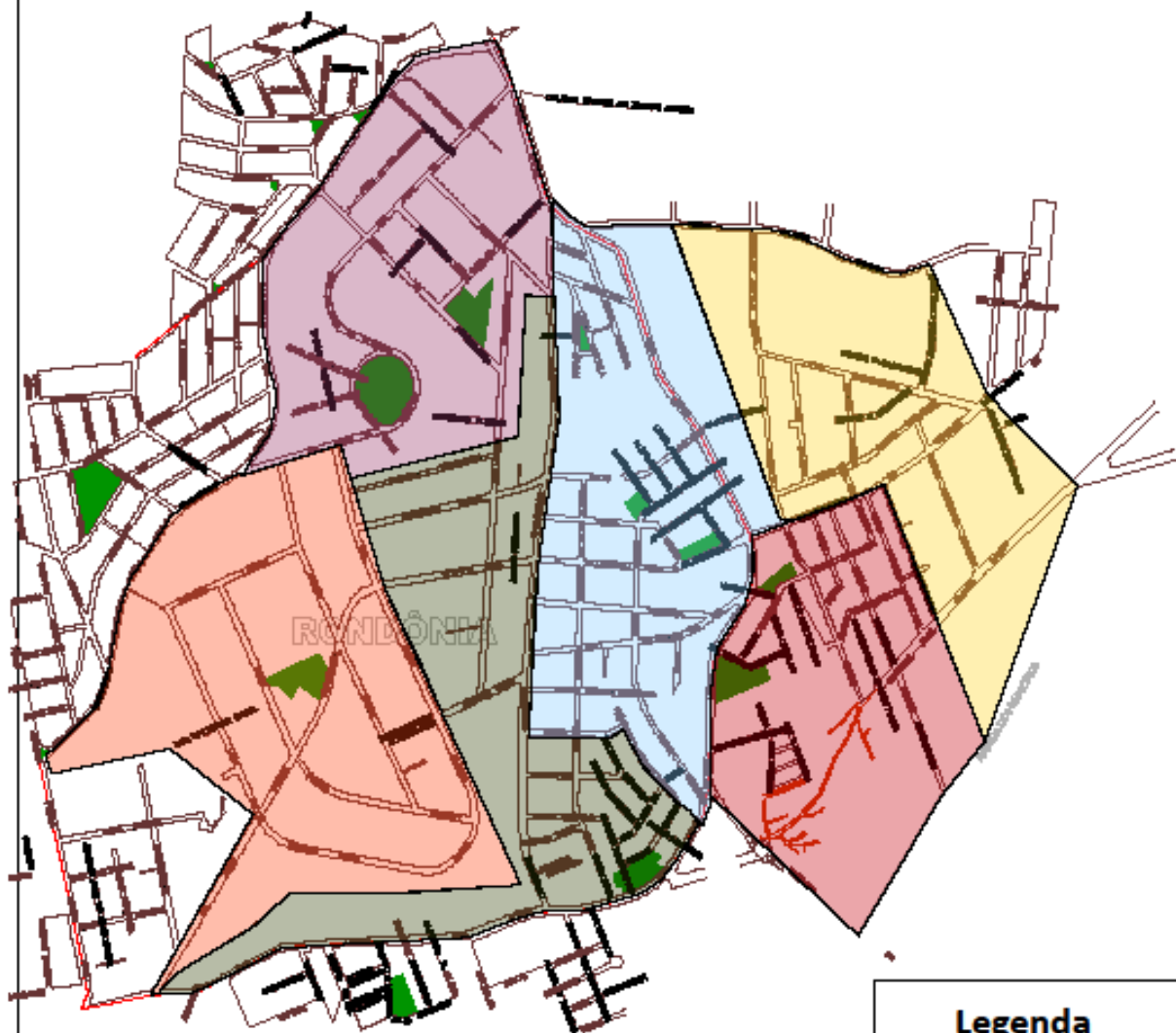
ÁREA 54 – BAIRRO RONDONIA

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
JACOB KROEFF FILHO	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
BECO ALFREDO KOHLRAUSCH	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
PEDRO PETRY	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
CORONEL TRAVASSOS LADO ESQUERDO	ESQUINA KARL W. SCHINKE Nº31	ESQUINA PEDRO ADAMS FILHO Nº1680	RONDONIA
CARLOS LANZER	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
JOÃO PEDRO SCHIMITT	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
JOÃO DANIEL HILLEBRAND	ESQUINA JACOB KROEFF FILHO Nº35	ESQUINA COM CORONEL TRAVASSOS	RONDONIA

ÁREA 55 – BAIRRO RONDONIA

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
BALDUINO MICHEL	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
JOÃO OSCAR R. P.	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
GUILHERME GROVERMANN	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
TRAVESSÃO	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
BECO GUILHERME GROVERMANN	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
ARTHUR HAAS	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
MARECHAL CANDIDO RONDON	ESQUINA RUA GOIAS Nº610	ESQUINA SANTA CRISTINA Nº893	RONDONIA
MARANHÃO	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
TRES	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
HELMUTH LARSEN	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
ARY VICTOR DA SILVA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
OSCAR SPERB	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
PAULO L. D.	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
CLAUDIO DIENSTEMANN	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
ADÃO STEIGLEIDER	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
CARLOS C. GRUM	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
VILA DOS CARROCEIROS	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
ARMINDO M.	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
CONDOMINIO FELICITÁ GUIA LOPES	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
JOÃO DANIEL HILLEBRAND	ESQUINA RUA TRAVESSÃO	ESQUINA CORONEL JACOB KROEFF FILHO	RONDONIA
JOHANN FRIEDERICH PECHMANN	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA

USF Rodônia



Legenda	
	Área 15
	Área 16
	Área 17
	Área 53
	Área 54
	Área 55

ÁREA 31 PROJETADA – BAIRRO BOA SAUDE

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
LAURO WEISSHEIMER	27	81	BOA SAÚDE
MILTON JOÃO HEINLE	33	261 (impar)	BOA SAÚDE
MILTON JOÃO HEINLE	28	82 (par)	BOA SAÚDE
DO BOSQUE	1204	1888 (par)	BOA SAÚDE
DAS QUARESMEIRAS	560	895	BOA SAÚDE
DO BOSQUE	1131	1881 (impar)	BOA SAÚDE
DAS ARAUCÁRIAS	600	934	BOA SAÚDE
PLINIO ARLINDO	24	424 (par)	BOA SAÚDE
PLINIO ARLINDO	51	433 (impar)	BOA SAÚDE
EDMUNDO VON BERG	26	206 (par)	BOA SAÚDE
EDMUNDO VON BERG	11	215 (impar)	BOA SAÚDE
SEBASTIÃO FERNANDES DE LIMA	681	751 (impar)	BOA SAÚDE
SEBASTIÃO FERNANDES DE LIMA	720	762 (par)	BOA SAÚDE
SEBASTIÃO FERNANDES DE LIMA	10	74	
ARTHUR SILVEIRA DOS SANTOS	345	297	BOA SAÚDE
CARLOS MENI	374	406	BOA SAÚDE
CARLOS MENI	450	512	BOA SAÚDE
ALZIR SCHIMIDEL	127	82	BOA SAÚDE
	109	29	BOA SAÚDE

ÁREA 18 – BAIRRO BOA SAUDE

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
JUPTER	30	430	BOA SAÚDE
MARTE	35	430	BOA SAÚDE
PAULO DIAS DA COSTA	52	295	BOA SAÚDE
MERCURIO	98	203	BOA SAÚDE
NELSON SÁ	44	176	BOA SAÚDE
PRESIDENTE LUCENA	1770	5140	BOA SAÚDE
SATURNO	20	260	BOA SAÚDE
IRMÃ ADELAIDE MOLINARI	01	208	BOA SAÚDE
PLUTÃO	215	251	BOA SAÚDE
URANO	10	208	BOA SAÚDE
TRAVESSA SATURNO	14	241	BOA SAÚDE
TRAVESSA TRAMANDAÍ	703	764	BOA SAÚDE
ORLANDO MULLER	376	1107	BOA SAÚDE
ORLANDO MULLER	166	455	BOA SAÚDE
TRAMANDAÍ	51	733	BOA SAÚDE
TRAMANDAÍ	52	110	BOA SAÚDE
VINTE E DOIS DE OUTUBRO	44	60	BOA SAÚDE
VINTE E DOIS DE OUTUBRO	773	1285	BOA SAÚDE
VINTE E DOIS DE OUTUBRO	130	534	BOA SAÚDE
VINTE E DOIS DE OUTUBRO	570	875	BOA SAÚDE
ATÍLIO FORTE	869	871	BOA SAÚDE
ILDEFONSO TORRES GARCIA	30	377	BOA SAÚDE
ILDEFONSO TORRES GARCIA	135	385	BOA SAÚDE
URANO	33	251	BOA SAÚDE
PLUTÃO	18	195	BOA SAÚDE
PLUTÃO	173	236	BOA SAÚDE
PLUTÃO	244	787	BOA SAÚDE
VENUS	24	176	BOA SAÚDE
NETUNO	61	174	BOA SAÚDE
SANTO AUGUSTO	174		BOA SAÚDE
SANTO AUGUSTO	81	205	BOA SAÚDE
BRUNO DISTIMAN	38	60	BOA SAÚDE
PRESIDENTE LUCENA	2306	4846	BOA SAÚDE
ORFILA AFONSO BUENO	122	146	BOA SAÚDE
ORFILA AFONSO BUENO	88	141	BOA SAÚDE
ARCINO QUARESMA DA SILVA	13	182	BOA SAÚDE
ARCINO QUARESMA DA SILVA	10	471	BOA SAÚDE
ARTHUR SILVEIRA SANTOS	115	915	BOA SAÚDE
ARTHUR SILVEIRA SANTOS	659		BOA SAÚDE
ARTHUR SILVEIRA SANTOS	830	920	BOA SAÚDE
MAJOR ANDRE KILPPER	42	245	BOA SAÚDE

EDMUNDO AMADOR DA VEIGA	80	244	BOA SAÚDE
EDMUNDO AMADOR DA VEIGA	55	300	BOA SAÚDE
ERNESTO ARRUE BACEDO	206	358	BOA SAÚDE
ERNESTO ARRUE BACEDO	08	353	BOA SAÚDE
SANTO ANTONIO DA PATRULHA	24	366	BOA SAÚDE
LINO RODRIGUES DA ROSA	42	405	BOA SAÚDE
PAULO DIAS DA COSTA	348	436	BOA SAÚDE
IRINEU JOSE NUNES	146	580	BOA SAÚDE
SEBASTIÃO FERNANDES LIMA	09	332	BOA SAÚDE

ÁREA 19 – BAIRRO BOA SAUDE

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
ARTHUR SILVEIRA SANTOS	410	589	BOA SAÚDE
ARTHUR SILVEIRA SANTOS	02	142	BOA SAÚDE
ARTHUR SILVEIRA SANTOS	454 (IMPARES)	494,375,407,415,540	BOA SAÚDE
ARTHUR SILVEIRA SANTOS	07 AO 141 230 AO	60 AO 239	BOA SAÚDE
ATTILIO FORTE	94	468	BOA SAÚDE
ATTILIO FORTE	385	641 (IMPARES)	BOA SAÚDE
ATTILIO FORTE	231	325 (IMPARES)	BOA SAÚDE
ATTILIO FORTE	35,45,137		BOA SAÚDE
BRUNO DIESTIMAN	232	321	BOA SAÚDE
BRUNO DIESTIMAN	35,55,95,111,117,123		BOA SAÚDE
FREDOLINO SOUZA SOARES	06	196	BOA SAÚDE
FREDOLINO SOUZA SOARES	326	613	BOA SAÚDE
FREDOLINO SOUZA SOARES	232 AO 416	335 AO 361	BOA SAÚDE
IRINEU JOSE NUNES	47	291	BOA SAÚDE
ORLANDO MULLER	27	251	BOA SAÚDE
SANTO AUGUSTO	165	390	BOA SAÚDE
SANTO AUGUSTO	445	730	BOA SAÚDE
SANTO AUGUSTO	398	460	BOA SAÚDE
SANTO AUGUSTO	116	737	BOA SAÚDE
PEDRO QUARESMA DA SILVA	210	290	BOA SAÚDE
PEDRO QUARESMA DA SILVA	690 AO 830 (IMPARES) 873 AO 1007 (IMPARES)		BOA SAÚDE
PEDRO QUARESMA DA SILVA	569 AO 835 – 458 AO 674		BOA SAÚDE
PEDRO QUARESMA DA SILVA	451	501	BOA SAÚDE
PEDRO QUARESMA DA SILVA	16	441	BOA SAÚDE
SEBASTIÃO FERNANDES LIMA	201	273	BOA SAÚDE
SEBASTIÃO FERNANDES LIMA	324 AO 560 (IMPARES) 335 AO 381 (IMPARES)		BOA SAÚDE
SEBASTIÃO FERNANDES LIMA	431	575	BOA SAÚDE
SENHOR DO BONFIM	11,41		BOA SAÚDE

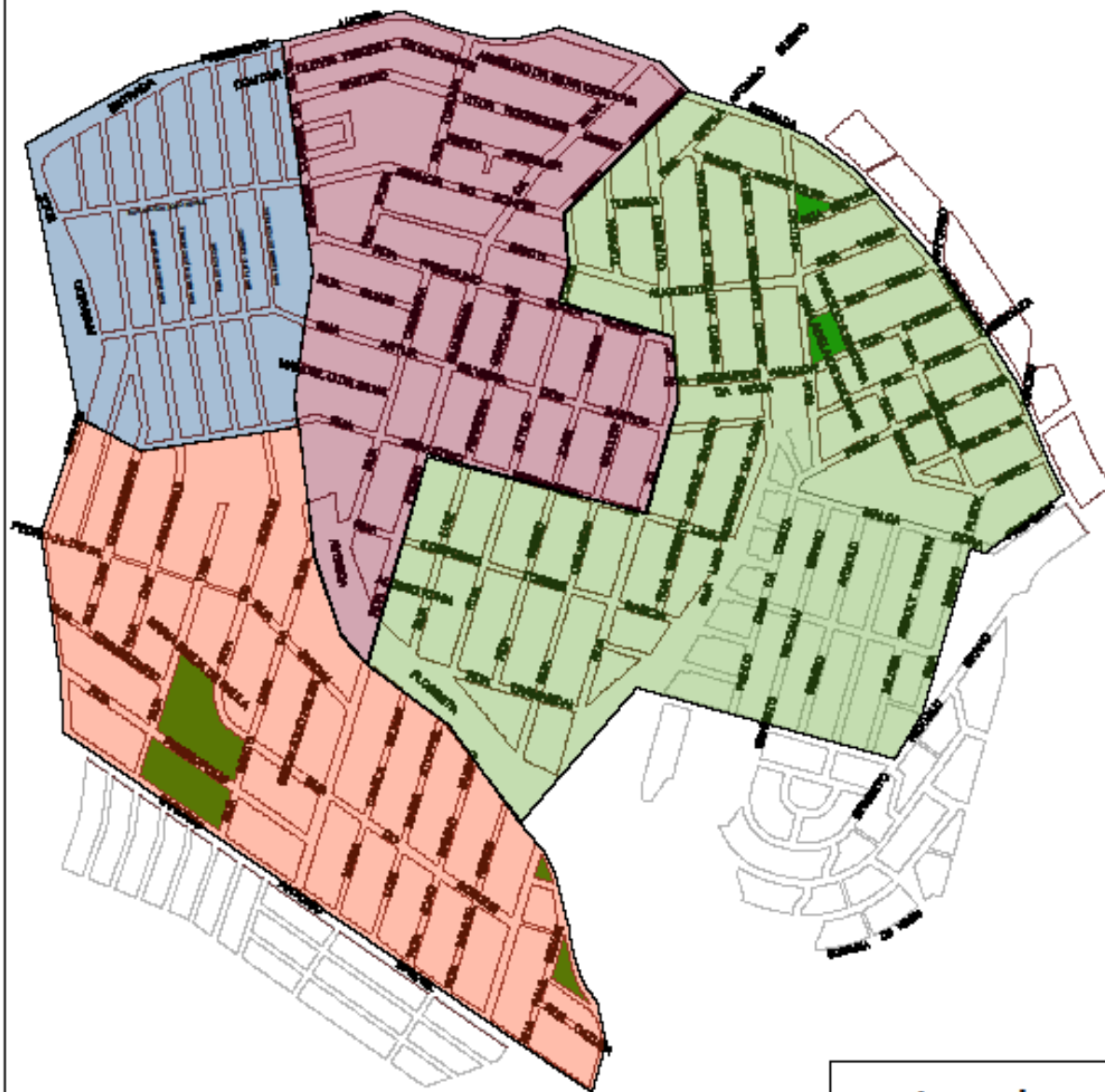
SENHOR DO BONFIM	253	303	BOA SAÚDE
SENHOR DO BONFIM	16	274	BOA SAÚDE
TUPARENDI	06,10,20,30,50		BOA SAÚDE
TUPARAÍ	99	168	BOA SAÚDE
VINTE E DOIS DE OUTUBRO	153	661	BOA SAÚDE
GUARI	23	180	BOA SAÚDE
ERION JULIO HELLER	09	129	BOA SAÚDE
ERION JULIO HELLER	329	599	BOA SAÚDE
ERION JULIO HELLER	42 AO 272 – 173 AO 293		BOA SAÚDE
IPORA	05	102	BOA SAÚDE
IPORA	83,99,109		BOA SAÚDE
TURUMÃ	26	112	BOA SAÚDE
TURUMÃ	29,39,47,95,105,135,185,205		BOA SAÚDE
SANTINO VITOR RODRIGUES	365	465	BOA SAÚDE
SANTINO VITOR RODRIGUES	05	237	BOA SAÚDE
CLOVIS TEIXEIRA CACHAPUS	20	208	BOA SAÚDE
LAGOA A ESTRADA PORTÃO	360	650	BOA SAÚDE
ILDEFONSO TORRES GARCIA	465	589 (IMPARES)	BOA SAÚDE
LUIS FERREIRA GONÇALVES	176	463	BOA SAÚDE
LUIS FERREIRA GONÇALVES	25 AO 105 – 32 AO 102		BOA SAÚDE
ALSELMO DA SILVA CORDOVA	31	236	BOA SAÚDE
HERTA SPENGLER	05	166	BOA SAÚDE
DA LAGOA	48,50,60,152,158		BOA SAÚDE
PRESIDENTE LUCENA	2.800,2.804,5.930		BOA SAÚDE
MANOEL ORACIO DA SILVA	62 AO 154 – 29 AO 172		BOA SAÚDE

ÁREA 20 – BAIRRO BOA SAUDE

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
JOÃO RAMÃO BUENO	92	1070	BOA SAÚDE
DO BOSQUE	1570	1884	BOA SAÚDE
LORI MARIA STOFFEL	222	1199	BOA SAÚDE
LORI MARIA STOFFEL	1288	1384	BOA SAÚDE
AV. FLORESTA	455	547	BOA SAÚDE
AV. FLORESTA	37	189	BOA SAÚDE
AV. FLORESTA	15	1711	
AV. FLORESTA	27	-	BOA SAÚDE
MARIA CAMILA BILHAR	30	218	BOA SAÚDE
MARIA CAMILA BILHAR	11	340	BOA SAÚDE
CAMBARA	1051		BOA SAÚDE
ILDEFONSO TORRES GARCIA	216	1020	BOA SAÚDE
PEDRO QUARESMA DA SILVA	1021	1144	BOA SAÚDE
PEDRO QUARESMA DA SILVA	1370	1660	BOA SAÚDE

LUIZ FERREIRA GONÇALVES	62	616	BOA SAÚDE
ATTILIO FORTE	730	947	BOA SAÚDE
IRINEU JOSE NUNES	437	607	BOA SAÚDE
TRAMANDAÍ	607	740	BOA SAÚDE
TRACISIO ANTONIO BRUXEL	264	482	BOA SAÚDE
DO BOSQUE	577	1991	BOA SAÚDE
DO BOSQUE	1725	1818	
DO BOSQUE	466	1990	BOA SAÚDE
SANTO DIAS DA SILVA	296	2150	BOA SAÚDE
SANTOS DIAS DA SILVA	51	1930	
PIRENOPOLIS	56	156	BOA SAÚDE
ERION JULIO HELLER	85	865	BOA SAÚDE
ERION JULIO HELLER	759	875	BOA SAÚDE
JARDIM	26	124	BOA SAÚDE
JARDIM	109	230	BOA SAÚDE
MARIA EMILIA DE PAULA	10	40	BOA SAÚDE
TAIM	190	560	BOA SAÚDE
TAIM	142	208	BOA SAÚDE
ITAIMBEZINHO	30	45	BOA SAÚDE
ITAIMBEZINHO	25	230	BOA SAÚDE
DAS ARAUCÁRIAS	10	290	BOA SAÚDE
DAS ARAUCÁRIAS	31	291	BOA SAÚDE
PIRENOPOLIS	60	515	BOA SAÚDE
CARLOS ARMANDO KOCH	22	1070	BOA SAÚDE
TARCISIO ANTONIO BRUXEL	08	166	BOA SAÚDE
TARCISIO ANTONIO BRUXEL	478	1829	BOA SAÚDE
DA QUARESMEIRAS	63	298	BOA SAÚDE
PEDRO JOSE LUIS DE SA	35	181	BOA SAÚDE
CHICO MENDES	21	205	BOA SAÚDE
MANOEL CORREA DA SILVA	40	80	BOA SAÚDE
RAUL SEIXAS	28	1769	BOA SAÚDE
CAZUZA	22	149	BOA SAÚDE
VINTE A DOIS DE OUTUBRO	1455	2040	BOA SAÚDE
SAMUEL RENCK	290	1247	BOA SAÚDE
JOÃO BUENO	365	1230	BOA SAÚDE

USF Boa Saúde



Legenda

- Área 18
- Área 19
- Área 20
- Área 31

ÁREA 21 – BAIRRO ROSELANDIA

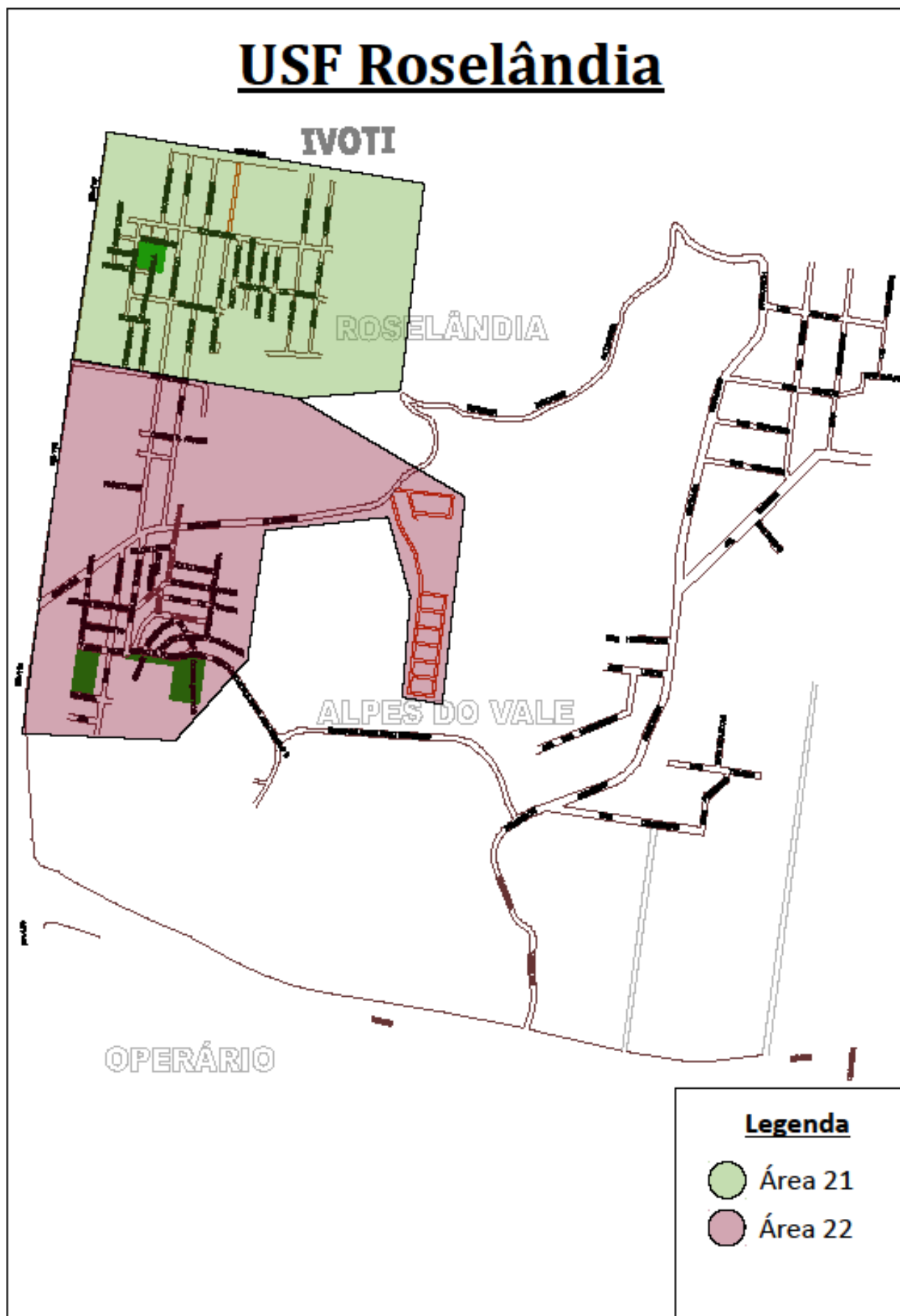
RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
JOÃO ALFREDO KRAEMER	610,661,671,674,680,681,690,691,700,703,710,713,718,720,721,730,740,743,750,753,758,766,771,772,780,781,790,793,806,807,816,817,826,827,835,837,849,862		ROSELANDIA
JOÃO ALFREDO KRAEMER	431,436,446,447,451,456,466,475,476,487,493,497,499,506,507,523,530,532,533,544,545,554,555,565,574,575,584,585,592,597,607,611,612,617,622,627,644,666,		ROSELANDIA
JOAO ALFREDO KRAEMER	868,895,896,907,908,916,917,926,929,930,939,940,949,952,959,962,969,974,981,982,986,990,991,1007,1015,1027,1030,1038,1039,1048,1049,1058,1059,1070,1071,1080,1083		ROSELANDIA
THEÓFILO HENN	01,07,09,10,17,19,21,23,29,30,31,33,35,37,39,40,41,50,51,60,61,70,71,80,81,90,91,98,99,108,109,118,119,128,129,150,151,160,161,170,171,180,181,188,189,196,197,204,205,212,213,220,221,228,229,236,237,245,252,253,260,261,268,269,276,277,284,285,300,301,308,309,316,317,324,325,333,365,373,381,382,389,390,397,399,402,405,406,413,414,421,422,429,430,438,445,453,461,462,466,469,470,477,478,481,489,490,497,505,513,521,529,530 E 546		ROSELANDIA
CARROUSEL	395	395	ROSELANDIA
FLORADORA	81,91,93,101,121,151,161,169,177,185,192,203,213,221,301 E 350		ROSELANDIA
FRANCISCO ALVES	463,466,470,473,480,481,490,494,502,505,513,515,522,523,534,544,553,556,561,565,566,572,584,585,592,595,605,610,614,622,623,632,633,644,645,657,658,680,681,693,709,712,719,722,725,730,731,741,742,747,752,755,768,778,798,799,806,809,814,815,820,825,831,832,840,841,847,852,856,857,867,888		ROSELANDIA
FRANCISCO ALVES	898,902,912,925,934,935,945,946,953,954,960,961,971,972,980,981,990,991,1001,1009,1010,1019,1029,1032,1039,1040,1049,1052,1060,1061,1070,1071,1080,1081,1090,1100 E 1001		ROSELANDIA
TILÁPIA	5,40 E 1390		ROSELANDIA
GRANADA	31,35,43,49,57,60,65,71,77,81,85,89,90,95,99,100,104,107,110,113,115,117,121,127,133,141,147,150,521,538,1130,1140,1150,1162,1170,1180,1192,1202,1214,1236,1239,1248,1272,1284,1286,1294,1300,1310,1349,1350,1360,1380,1385,1389,1390,1393,1400,1411,1421,1950		ROSELANDIA
ALTO PARAISO	10	210	ROSELANDIA
MORRINHOS	11	198	ROSELANDIA
CERRO GRANDE	198		ROSELANDIA
MORRO AGUDO	10	199	ROSELANDIA
FLORADORA	ACIMA DA JOÃO ALFREDO KRAEMER		ROSELANDIA
ACESSO PROJETADO	17	71	ROSELANDIA
AQUARIUS	09	278	ROSELANDIA
CIRCUS	12	51	ROSELANDIA
CINDERELA	19	59	ROSELANDIA

MONTEZUMA	11	203	ROSELANDIA
PASCALI	80	120	ROSELANDIA
ROSENELFE	80	840	ROSELANDIA
SARATOGA	20	147	ROSELANDIA
TROPICANA	10	140	ROSELANDIA
CARROUSEL	658		ROSELANDIA

ÁREA 22 – BAIRRO ROSELANDIA

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
EUROPEANA	10,13,19,27,35,43,48,51,54,57,58,67,109,221,283,420,430		ROSELANDIA
FRANCISCO ALVES	8,14,24,32,42,48,56,64,67,74,79,82,87,101,109,129,137,144,147,154,165,175,181,191,231,235,238,242,249,252,262,292,301,314,324,332,342,349,352,362,372,383,393,396,401,415,423,426,433,438		ROSELANDIA
JOÃO ALFREDO KRAEMER	40,44,48,50,68,98,112,116,128,140,150,160,170,190,200,210,220,228,238,252,262,266,270,280,298,308,318,327,344,346,349,359,374,384,393,398,399,405,406,411,		ROSELANDIA
FLOR DE LIZ	18,19,28,29,38,39		ROSELANDIA
OSCAR FREDERICO ADAMS	249,251,261,279		ROSELANDIA
BR 116	8021		ROSELANDIA
CENIRA VOLTZ	20,30,31,43,50,51,60,61,78,81,86,90,91,100,101,121,131 E 141		ROSELANDIA
HELIO H. HERMANN	25,35,43,53,63,71,88,117,130,142,147,158,166,174,182,202,205,211,221		ROSELANDIA
JULIO MOHR	20,30,35,45,55,63,73,83,93,103,113,123,129,131,133,143,191		ROSELANDIA
SILON LAHN	23,33,50,65,73,83,91		ROSELANDIA
ULISSES GUIMARÃES	15,22,23,33,34,42,43,51,52,61,62,71,72,81,82,91,92,101,102,111,112,121,122,129,130,139,140,149,150		ROSELANDIA
BENJAMIN ALTMAYER	400,418,428,438,448,492,533,580,600,651,800,826,893,894,902,912,925,1032,1072,1109,1690,1707,1758,1900,1902,1910,1930		ROSELANDIA
BENJAMIN ALTMAYER	143,146,238,241,348,358,368,371		ROSELANDIA
ITÁ	21,29,39,47,57,65,75,83,93,101		ROSELANDIA
ITAPEVA	46,54,64,72,82,90,100,108,118,126		ROSELANDIA
ERVA MATE	20,50,101,314,317,319,		ROSELANDIA
ESPERANTO	11,20,30,38,46,58,66,77		ROSELANDIA
ERNESTO HARRY GEORG	14,15,20,21,30,31,37,38,46,47,58,59,66,67,76,86		ROSELANDIA
JOVENTINO JOAQUIM DA ROSA	08,16,26,28,47,48,57,67,93,105,117,131,163,173,193,208,213		ROSELANDIA

DAS AROEIRAS	26,50,62,82,90,100,114,120,138,148,158,168,176,184,232,240,245,250,258,268,272,282,290,300,301,308,318,330,382,391,393,395,400,410,411,418,419,428,429,436,437,446,455,474	ROSELANDIA
EWALDO SCHEID	19,21,29,37,45,52,61,70,78,87,95,98,103,106,111,116,119,124,127,134,135,140,143,150,151,159,167,175,179,183,191,215,216,221,222,229,230,237,242,245,252,253,261,270,271,277,285,293,301,311,315,321	ROSELANDIA
BR 116	100,6789,6777,6971,7119,7259,7455,7563,7577	ROSELANDIA
CESAR A. M. DE SOUZA	18,21,23,29,30,39,40,49,50,59,60,67,70,77,78,85,86,93,94,101,102,107,111,112,120,121,129,130,139,140,149,150,159,160	ROSELANDIA
ARTHUR ARVIDIO DAHMER	15,18,25,35,36,41,43,48,51,61,63,71,81,91	ROSELANDIA
JOHN LENNON	14,17,24,27,38,51,59,67,77,86,94,102,110,118,121,126,133,134,139,142,145,150,155,158,165,166,174,175,180,183,190,191	ROSELANDIA
ZILLA DA COSTA MATTOS	10,16,28,46,67,86,96	ROSELANDIA
OSMAR AMBRUST	09,26,34,35,44,49,52,59,62,71,72,81,82,91,92,110,122,132	ROSELANDIA
HOMERO HELIO DO AMARAL	16,26,27,35,36,45,46,53,54,62,63,70,71,80,89,97,98,104,122,134,151,154,160,161,165	ROSELANDIA
MARIO G. ESPERANÇA	130,151,153,160,163,166,173,176,184,204,214,224,270,279	ROSELANDIA
RUA UM	5,10,15,20,22,25,40,45,50,53,55,60,65,70,80,90,100,110,120,140,150,160,180,190	ROSELANDIA
RUA DOIS	5,15,35,45,55,65,75	ROSELANDIA
RUA QUATRO	5,15,20,25,30,40,45,50,55,60,70,75,80,85,90,95,100,105,115,120,125,130,135,140,145,150,155,160,165,170,180,190,200	ROSELANDIA
RUA CINCO	12,22,32,52,61,72,82,92,112,121,131,132,142,152	ROSELANDIA
RUA SEIS	17,27,44,47,54,57,64,67,77,87	ROSELANDIA
RUA SETE	16,19,26,29,36,46,49,56,59,66,69,76,86,89,96,99	ROSELANDIA
RUA OITO	18,21,31,38,41,48,51,58,61,68,71,78,81,91,98,101	ROSELANDIA
RUA NOVE	20,23,30,33,40,43,50,53,60,63,70,73,80,83,90,93,100,103	ROSELANDIA
RUA DEZ	32,35,42,45,53,55,72,75,82,85,92,95,102	ROSELANDIA
RUA ONZE	24,32,44,47,64,67,74,84,94,104,107	ROSELANDIA
RUA DOZE	26,46,76,96,106	ROSELANDIA



ÁREA 23 – BAIRRO SÃO JOSE - KEPHAS

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
JOÃO DE BARRO	11	236	SÃO JOSE-KEPHAS
SAUDADE	11	234	SÃO JOSE-KEPHAS
PARTICIPAÇÃO	232	299 E O 185	SÃO JOSE-KEPHAS
PARTICIPAÇÃO	02	216	SÃO JOSE-KEPHAS
LAURO STEIGLEIDER	103	158	SÃO JOSE-KEPHAS
JOÃO SOARES	377	417	SÃO JOSE-KEPHAS
SÃO JOÃO DEL REY	465	508B	SÃO JOSE-KEPHAS
SAPATEIROS	10	203	SÃO JOSE-KEPHAS
COMERCIÁRIOS	10	153B	SÃO JOSE-KEPHAS
FRANCISCO ROSA PEREIRA	10	153B	SÃO JOSE-KEPHAS
ISOLDE EMILIA M. SEBASTIÃO	01	158	SÃO JOSE-KEPHAS
OSVALDO SILVA	15	203	SÃO JOSE-KEPHAS
WALTER BERNARDES	05	181	SÃO JOSE-KEPHAS
DR. BENFICA	11	64	SÃO JOSE-KEPHAS
BORUSSIA	11	87	SÃO JOSE-KEPHAS
BELTRÃO	15	55	SÃO JOSE-KEPHAS
BALTIMORE	6	33	SÃO JOSE-KEPHAS
COSTA LESTE	01	68	SÃO JOSE-KEPHAS
LAS PALMAS	15	33	SÃO JOSE-KEPHAS
BARILOCHE	06	33	SÃO JOSE-KEPHAS
ARTHUR MOMBERGER	1314	1724	SÃO JOSE-KEPHAS
BECO ARTHUR MOMBERGER 6	53	1375	SÃO JOSE-KEPHAS
BECO 07	1626	1630	SÃO JOSE-KEPHAS
BECO 08	61	1631	SÃO JOSE-KEPHAS
BECO 09	1698	1745	SÃO JOSE-KEPHAS
BECO 11	1144	1971	SÃO JOSE-KEPHAS
ALMERINDA ROSA DE OLIVEIRA	31	1375	SÃO JOSE-KEPHAS
FILIPINA VOGEL	25	1480	SÃO JOSE-KEPHAS
EDVINO PETRY	21	340	SÃO JOSE-KEPHAS
ERNESTO FELTES	48	1515	SÃO JOSE-KEPHAS
VICENTE KILLING	13	460	SÃO JOSE-KEPHAS
BOMBEIROS	08	10	SÃO JOSE-KEPHAS
MEDICOS	09	89	SÃO JOSE-KEPHAS
MEDICOS INVASÃO	TODA SUA EXTENSÃO		SÃO JOSE-KEPHAS
JACOB GERHARDT	17	708	SÃO JOSE-KEPHAS

ÁREA 24 – BAIRRO SÃO JOSE - KEPHAS

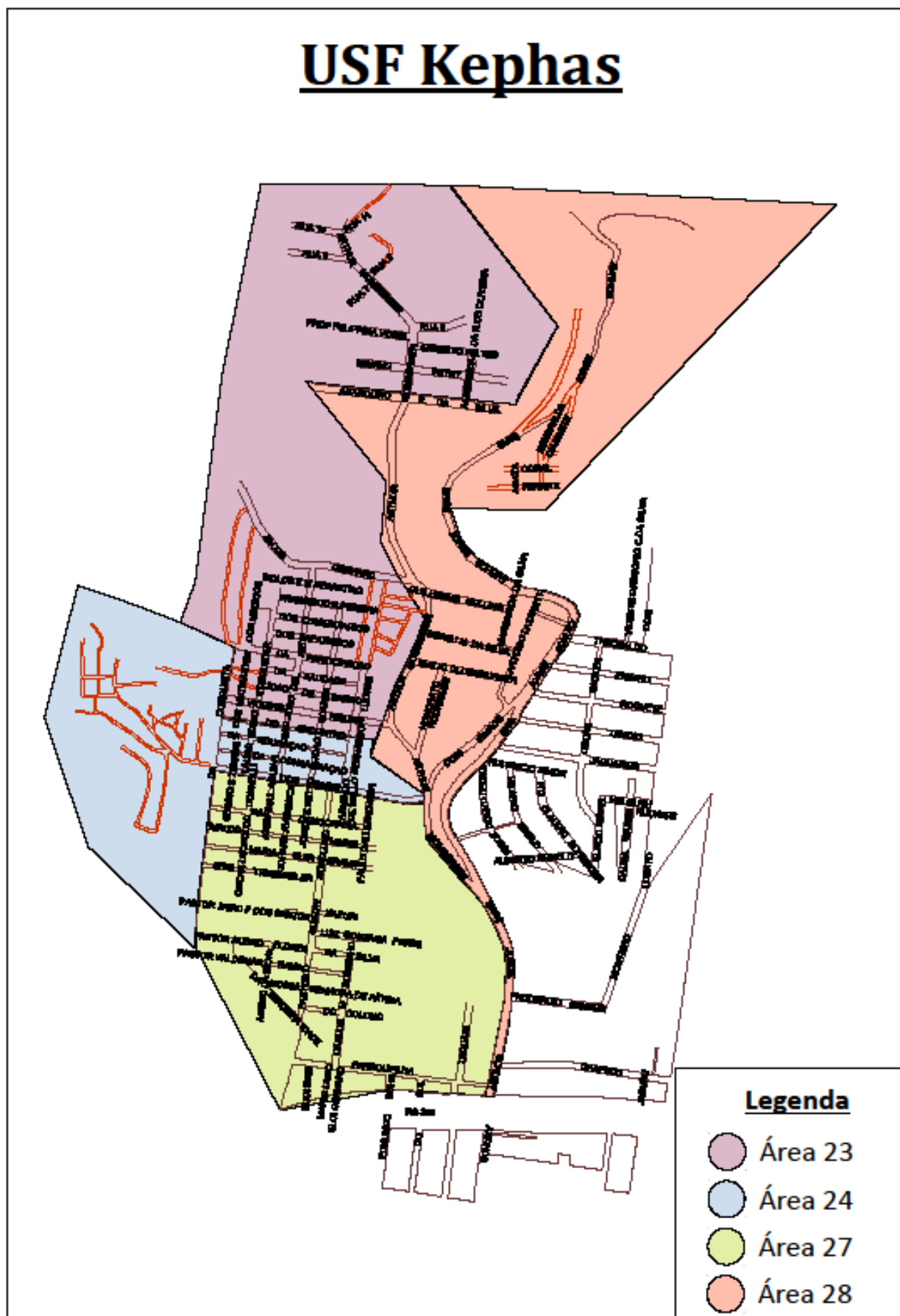
RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
ENGENHEIRO JORGE SCHURY	1568	-	SÃO JOSE-KEPHAS
FARROUPILHA	52	406	SÃO JOSE-KEPHAS
TAQUARI – SEM SAÍDA	558	-	SÃO JOSE-KEPHAS
ELOI ANTONIO GEHARDT	60 (3072)	80	SÃO JOSE-KEPHAS
MARIO LAGO	3058	11	SÃO JOSE-KEPHAS
RUDI REIS	10	11	SÃO JOSE-KEPHAS
CANICIO BAUGARTH	332	3072	SÃO JOSE-KEPHAS
PASTOR GUSTAVO NORDULAND	748	508	SÃO JOSE-KEPHAS
PASTOR GUSTAVO NORDULAND	22	427	SÃO JOSE-KEPHAS
PAULO GALEANO BIER	13	158	SÃO JOSE-KEPHAS
COLONO	09	82	SÃO JOSE-KEPHAS
CARLOS MOMBERGER SOB.	92	355	SÃO JOSE-KEPHAS
CARLOS MOMBERGER SOB.	10	111	SÃO JOSE-KEPHAS
PASTOR ALEIXO	09	286	SÃO JOSE-KEPHAS
BECO PASTOR ALEIXO	TODA SUA EXTENSÃO		SÃO JOSE-KEPHAS
BECO PASTOR JAIRO	TODA SUA EXTENSÃO		SÃO JOSE-KEPHAS
PASTOR JAIRO FERREIRA DOS SANTOS	11	105	SÃO JOSE-KEPHAS
XAPURI	23	124	SÃO JOSE-KEPHAS
LUIZ GONZAGA PERES	24	118	SÃO JOSE-KEPHAS
PASTOR VALDEMAR RAMÃO	14	242	SÃO JOSE-KEPHAS
NOSSA SENHORA DE FATIMA	30	167	SÃO JOSE-KEPHAS
DA VARGEM	10	100	SÃO JOSE-KEPHAS
DEMODRACIA	14	91	SÃO JOSE-KEPHAS
EVALDO HINCKEL	8	354	SÃO JOSE-KEPHAS
MARIA ELZA BRAUN	11	383	SÃO JOSE-KEPHAS
ERNI TRIVALIER	10 (01-12 INVASÃO)	420	SÃO JOSE-KEPHAS
ARMINDO DE MELLO	21	61	SÃO JOSE-KEPHAS
JOÃO SOARES	318	375	SÃO JOSE-KEPHAS
JOHANN CREMER AVERBECK	11	200	SÃO JOSE-KEPHAS
JOSEFINA LUCAS DE AGUIAR	20	70	SÃO JOSE-KEPHAS
OSCAR LEOPOLDO CORNELLIUS	79	202	SÃO JOSE-KEPHAS
SERGIO BOEIRA TERRES	31	92	SÃO JOSE-KEPHAS

AREA 27 BAIRRO SÃO JOSE - KEPHAS

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
ABACATES	01	24	SÃO JOSE-KEPHAS
AGUA PURA	S/N	100	SÃO JOSE-KEPHAS
ALBERTO DIAS	S/N	20	SÃO JOSE-KEPHAS
NITINHA	9	30	SÃO JOSE-KEPHAS
BECO 2	500A	500D	SÃO JOSE-KEPHAS
BECO 3	26	75B	SÃO JOSE-KEPHAS
BECO DAS BAIANAS	50	90	SÃO JOSE-KEPHAS
BECO DAS BAIANAS	23	321	SÃO JOSE-KEPHAS
BECO DAS BANANEIRAS	TODA SUA EXTENSÃO		SÃO JOSE-KEPHAS
BERNARDO DJALMO LUDWIG	13	460	SÃO JOSE-KEPHAS
CONQUISTA	11	463	SÃO JOSE-KEPHAS
CONQUISTA	483	500	SÃO JOSE-KEPHAS
BECO CONQUISTA 1	TODA SUA EXTENSÃO		SÃO JOSE-KEPHAS
CONSAGRAÇÃO	11	267	SÃO JOSE-KEPHAS
DEDICAÇÃO	11	267	SÃO JOSE-KEPHAS
ENCONTRO	11	267	SÃO JOSE-KEPHAS
GARIS	23	470	SÃO JOSE-KEPHAS
HAMBURGUESA	S/N	02	SÃO JOSE-KEPHAS
PARAISO DO LESTE	01	369	SÃO JOSE-KEPHAS
PEDRAS CLARAS	S/N	09	SÃO JOSE-KEPHAS
PEDRAS CLARAS ESQUINA PONTE ALTA	26	395	SÃO JOSE-KEPHAS
PONTA DO OESTE	S/N	216	SÃO JOSE-KEPHAS
PROJETADA	S/N	130	SÃO JOSE-KEPHAS
PROSPERIDADE	TODA SUA EXTENSÃO		SÃO JOSE-KEPHAS
SILVEIRA JUNIOR	TODA SUA EXTENSÃO		SÃO JOSE-KEPHAS
TERCEIRA IDADE 1	11	222	SÃO JOSE-KEPHAS
TERCEIRA IDADE 2	TODA SUA EXTENSÃO		SÃO JOSE-KEPHAS
TUCUM	S/N	180	SÃO JOSE-KEPHAS
VITORIA	S/N	6	SÃO JOSE-KEPHAS
FONTES	20	20	SÃO JOSE-KEPHAS
PONTE ALTA	20	120	SÃO JOSE-KEPHAS
BECO DA FIGUEIRA	TODA SUA EXTENSÃO		SÃO JOSE-KEPHAS

AREA 28 BAIRRO SÃO JOSE – KEPHAS

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
AGATA	42	54	SÃO JOSE-KEPHAS
ANAROLINO RODRIGUES DA SILVA	3	338	SÃO JOSE-KEPHAS
ANTONIO LAZZARETTI	55	296	SÃO JOSE-KEPHAS
ARTHUR MOMBERGER	371	1248	SÃO JOSE-KEPHAS
ARTHUR MOMBERGER	6	269	SÃO JOSE-KEPHAS
CORAL	11	172	SÃO JOSE-KEPHAS
DIAMANTE	20	187	SÃO JOSE-KEPHAS
DOIS IRMÃOS	11	638	SÃO JOSE-KEPHAS
EMILIO OLDEMBURG	12	202	SÃO JOSE-KEPHAS
ENGENHEIRO JORGE SCHURY	1600	3000	SÃO JOSE-KEPHAS
ENGENHEIRO JORGE SCHURY	3001	4039	SÃO JOSE-KEPHAS
ESMERALDA	17	257	SÃO JOSE-KEPHAS
FERRITE	02	200	SÃO JOSE-KEPHAS
GUILHERME KOLLING	27	179	SÃO JOSE-KEPHAS
HONORATO RODRIGUES	21	186	SÃO JOSE-KEPHAS
MARGARIDA DA SILVA	40	109	SÃO JOSE-KEPHAS
NEREU MANOEL DA SILVA	15	131	SÃO JOSE-KEPHAS



ÁREA 25 – MICROAREA 01 – LOCALIDADE SANTA MARIA I

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
ESTRADA AFONSO STRACK	630	8050	SANTA MARIA I

ÁREA 25 – MICROAREA 02 – LOCALIDADE SÃO JACÓ I

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
FRANCISCO WALDEMAR BOHER SJ	2260	5101	SÃO JACÓ I
FRANCISCO WALDEMAR BOHER SM	4200	5100	SÃO JACÓ I
CÍRIA DE MELLO SM	1507	6500	SÃO JACÓ I
ALBINO MELLO SM	890	1410	SÃO JACÓ I
ESTRADA SÃO JACÓ	4071	4761	SÃO JACÓ I
ESTRADA SERVIDÃO SJ	255	900	SÃO JACÓ I
ESTRADA DO AMARALSJ	100	3045	SÃO JACÓ I

ÁREA 25 – MICROAREA 03 – LOCALIDADE SÃO JOÃO DO DESERTO

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
ESTRADA SÃO JOÃO DO DESERTO	8555	15110	SÃO JOÃO DO DESERTO
ESTRADA ADIR PAZ PEREIRA	210	12280	SÃO JOÃO DO DESERTO
ESTRADA ANDRE HAUBERT	6410	8650	SÃO JOÃO DO DESERTO
ESTRADA SÃO JOÃO DO DESERTO	4000	5550	SÃO JOÃO DO DESERTO
ESTRADA SÃO JOÃO DO DESERTO/BECO	500	714	SÃO JOÃO DO DESERTO
ESTRADA FELIPE CORNELY	700	1300	SÃO JOÃO DO DESERTO
ESTRADA DA SAIBREIRA	1003	3000	SÃO JOÃO DO DESERTO
ENTRE ADIR PAZ PEREIRA E ESTRADA DA SAIBREIRA (CONFORME ENDEREÇO DA CONTA DE LUZ)	12503	12700	SÃO JOÃO DO DESERTO

ÁREA 25 – MICROAREA 04 – LOCALIDADE QUILOMBO SUL/QUEBRA DENTES

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
ALVINO ALBERTO JUNGBLUTH	1615	7500	QUILOMBO SUL/QUEBRA DENTES
SALDI EMILIO CASSEL	700	7500	QUILOMBO SUL/QUEBRA DENTES
ESTRADA DOS BERNARDES	405	1340	QUILOMBO SUL/QUEBRA DENTES
EMILIO SPRENGER	5800	6495	QUILOMBO SUL/QUEBRA DENTES
RODOLFO ROTH	1661	1647	QUILOMBO SUL/QUEBRA DENTES
PEDRO SILVA DIAS	3988	4320	QUILOMBO SUL/QUEBRA DENTES
DEMETRIO DIAS	3800	3860	QUILOMBO SUL/QUEBRA DENTES

ESTRADA CASCATINHA	210	215	QUILOMBO SUL/QUEBRA DENTES
ERMELINDO MELLO	3875	S/N	QUILOMBO SUL/QUEBRA DENTES
SERVIDÃO VLADIR FROES/AFONSO SCHERER	S/N	953	QUILOMBO SUL/QUEBRA DENTES
VALTER RODOLFO CASSEL	2105	4861	QUILOMBO SUL/QUEBRA DENTES
JOSÉ KEHL FILHO	S/N	S/N	QUILOMBO SUL/QUEBRA DENTES
ESTRADA DE SERVIDÃO BITELLO	1010	1050	QUILOMBO SUL/QUEBRA DENTES

ÁREA 25 – MICROAREA 05 – LOCALIDADE TAIMBÉ (CAMPO COLONIAL TODA EXTENSÃO A ESQUERDA)

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
ESTRADA DA CONCEIÇÃO	20	6000	TAIMBÉ I
ESTRADA VERDES CAMPOS	76	204	TAIMBÉ I
ESTRADA TAIMBÉ	3260	4550	TAIMBÉ I
ESTRADA DA DIVISA	4850	8000	TAIMBÉ I
ESTRADA DO ALLGAYER	3754	6076	TAIMBÉ I
ESTRADA DOS BREITENBACH	64	6500	TAIMBÉ I

ÁREA 25 – MICROAREA 06 – LOCALIDADE MORRO DOS BOIS

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
ESTRADA DOS WINTER	30	1700	MORRO DOS BOIS
CARLOS ARTUR SCHERER	1083	6009	MORRO DOS BOIS
JOÃO SILVERIO NUNES	1010	1200	MORRO DOS BOIS
NELSON BRENO MULLER	5480	5491	MORRO DOS BOIS
ESTRADA BECO DOS VIEIRAS	700	9301	MORRO DOS BOIS
ESTRADA SAGRADA FAMÍLIA	6005	6012	MORRO DOS BOIS
ESTRADA SÍTIO PÉ NA TERRA	2085	2085	MORRO DOS BOIS

ÁREA 25 – MICROAREA 07 – LOCALIDADE SANTA MARIA II

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
ESTRADA AFONSO STRACK	8050	EST. PORTO SATIRO	SANTA MARIA II
ESTRADA CHACARA DAS ARARAS	TODA SUA EXTENSÃO		SANTA MARIA II
ESTRADA PORTO SATIRO	TODA SUA EXTENSÃO		SANTA MARIA II
ESTRADA CAMILO NUNES MONTEIRO OU ESTRADA DA FIGUEIRA	TODA SUA EXTENSÃO		SANTA MARIA II

ÁREA 25 – MICROAREA 08 – LOCALIDADE SÃO JOÃO DO DESERTO II

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
FRANCISCO WALDEMAR BOHRER	5330,5989,6800,7200,72506900,6500,2711,2709,2709/01		SÃO JOÃO DO DESERTO
TRAVESSA FRANCISCO WALDEMAR BOHRER	75,70,70/01,602,601,600,580,583,515,543,602/01,587,585,100,333,6950		SÃO JOÃO DO DESERTO
ESTRADA SÃO JOÃO DO DESERTO (CONFORME CONTA DE LUZ – REFERENCIA ANTIGA RENEY PAZ PEREIRA)	2100,2900,2900/01,2900/02,3000,3000/01,3200,3200/01,3200/02,500,3403,3400/01,3402,3501,3501/02,1700,1617,1617/01,1623,1400,1111,1100,1050,902,1125,1125/01,1015,901,891,2870,2870/012870/02,2870/03,2880,560,530		SÃO JOÃO DO DESERTO
ESTRADA SÃO JOÃO DO DESERTO (REFERENCIA BECO DO JORJÃO) CONFORME CONTA DE LUZ	1797,1788,1790/01,1790/02,1175,2814,1780,7453,7453/01		SÃO JOÃO DO DESERTO
FRANCISCO WALDEMAR BOHRER	876,876/01,1000,1000/01 ESTRADA SÃO JACÓ 710,400,159,157		SÃO JOÃO DO DESERTO
FRANCISCO WALDEMAR BOHRER	SÃO JOÃO DO DESERTO 720,755,755/01,757,735,725,700,370,370/01,301,300		SÃO JOÃO DO DESERTO
FRANCISCO WALDEMAR BOHRER	723,100,610,610/01,1201,1201/01,1201/02,510,1201/03,500,415,		SÃO JOÃO DO DESERTO
ESTRADA SÃO JOÃO DO DESERTO, RUA SÃO JACÓ	155/01		SÃO JOÃO DO DESERTO
FRANCISCO WALDEMAR BOHRER – SÃO JOÃO DO DESERTO	230,2820,2605/01,2605,2595,2500,2295,2155,73001798,1790,1790/01,1790/02,2500/01,2010,2010/02,2010/01		SÃO JOÃO DO DESERTO
ESTRADA SÃO JACÓ	1780,1780/01,1605,1605/01,		SÃO JOÃO DO DESERTO
FRANCISCO WALDEMAR BOHRER	1795,1607/01,1571,1571/01,1560,1560/01,1600,1540/01,1540,1530		SÃO JOÃO DO DESERTO
ESTRADA SÃO JACÓ (JACÓ PLENTZ)	155		SÃO JOÃO DO DESERTO
ESTRADA SÃO JACÓ	3015,3015/01,60,3850,3700,3600,3550,3550/01,3500,3500/01,3420,3925		SÃO JOÃO DO DESERTO

ÁREA 25 – MICROAREA 09 – LOCALIDADE TAIMBÉ II (CENTRO-BAIRRO, BAR DO ALEMÃO ATE O CAMPO COLONIAL SEGUINDO A DIREITA ATÉ O 60 CASAS)

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
ESTRADA DO TAIMBÉ	5695	2038	TAIMBÉ II
ESTRADA DA SERRALHERIA	2340	2820	TAIMBÉ II
ESTRADA DOS MARTINS	1500	1545	TAIMBÉ II
ESTRADA DOS 60 CASAS	20	5985	TAIMBÉ II
BECA DA SERVIDÃO	12	5785	TAIMBÉ II

ÁREA 26 – MICROAREA 01 – INTEGRAÇÃO I

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
ARNOLD SCHIMITT	120	250	INTEGRAÇÃO I
ALFREDO PRESS	10	180	INTEGRAÇÃO I
ARCEDINO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	111	400	INTEGRAÇÃO I
ALCINDO OSMAR KLEIN	20	420	INTEGRAÇÃO I
JOÃO VENDELINO MACHADO	18	283	INTEGRAÇÃO I
ELÍSIO NOGUEIRA DO AMARAL	19	260	INTEGRAÇÃO I

ÁREA 26 – MICROAREA 02 – INTEGRAÇÃO II

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
ANTONIO MACHADO	10	269	INTEGRAÇÃO II
NEMES RODRIGUES BARBOSA	35	180	INTEGRAÇÃO II
ARNOLDO SCHIMITH	125	149	INTEGRAÇÃO II
ARCEDINO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	36	111	INTEGRAÇÃO II
JOSE GUIDO SCHIMITH	8	142	INTEGRAÇÃO II
PORTO DAS TRANQUEIRAS	60		
INTEGRAÇÃO LEOPOLDO PETRY	60	2055	INTEGRAÇÃO II

ÁREA 26 – MICROAREA 03 –

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
ACESSO JOÃO ALOÍSIO ALGAYER	3932, 3936, S/Nº, 3914, 3918 CASA 1, 3918, 3916, 3920 E 4001.		
JOÃO ALOÍSIO ALGAYER	4096	5680	
ESTRADA WALAHAY	54	300	
ALBANO GUILHERME KONRATH	35	230	
ALBANO STRACK	16	120	
PODALÍRIO OVÍDIO DE MELLO	11	161	
CARTEIROS	64	144	
EUGÊNIO JOSÉ DE MELLO	55	99	
ESTRADA INTEGRAÇÃO	20	310	
ERVINO DIEHL	27	203	

ÁREA 26 – MICROAREA 04 – JARDIM DA FIGUEIRA

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
JOÃO ALOÍSIO ALGAYER	2647	1461	JARDIM DA FIGUEIRA
JOSÉ R. NALZBURGER	10	97	JARDIM DA FIGUEIRA

REMI ALGAYER	45	36	JARDIM DA FIGUEIRA
PAULINO HARTMANN	29	125	JARDIM DA FIGUEIRA
RUA 9	13	43	JARDIM DA FIGUEIRA
RUA 11	31	130	JARDIM DA FIGUEIRA
PROFESSORA ODETE CORREA SCHUCH	186	339	JARDIM DA FIGUEIRA
VITOR THIESEN	12	105	JARDIM DA FIGUEIRA
MARTIN LUTHER	40	700	JARDIM DA FIGUEIRA
RUA 1	20	51	JARDIM DA FIGUEIRA
RUA 2	01	151	JARDIM DA FIGUEIRA
RUA 3	51	160	JARDIM DA FIGUEIRA

ÁREA 26 – MICROAREA 05 – WALLAHY

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
MARTIN LUTHER	551	1981	WALLAHY
BECO DA SERVIDÃO	1637	1605	WALLAHY
AROEIRA (COOPSERV)	S/Nº	34	WALLAHY
CORTICEIRA (COOPSERV)	11	101	WALLAHY
ARAÇÁ (COOPSERV)	40	110	WALLAHY
CAPUROROCA (COOPSERV)	154	131	WALLAHY
CALEANDRA			WALLAHY
WALLAHAI	2350	700	WALLAHY
YNGA FEIJÃO	10	345	WALLAHY

ÁREA 26 – MICROAREA 06 – LOTEAMENTO SANTA CATARINA

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
AFONSO PRASS	50	80	LOT. SANTA CATARINA
EMÍLIO FERNANDO MARTINI	21	215	LOT. SANTA CATARINA
ALBANO GUILHERME KONRATH	215	1780	LOT. SANTA CATARINA
OLÍCIO SILVEIRA DE SOUZA	1	485	LOT. SANTA CATARINA
RUA 12	4	97	LOT. SANTA CATARINA
RUA 13	15	94	LOT. SANTA CATARINA
RUA 14	22	41	LOT. SANTA CATARINA
RUA 15	23	83	LOT. SANTA CATARINA
RUA 16	80	95	LOT. SANTA CATARINA
RUA 17	16	22	LOT. SANTA CATARINA
RUA 18	34	177	LOT. SANTA CATARINA
ALFREDO DIEHL	133	867	LOT. SANTA CATARINA

ÁREA 26 – MICROAREA 07 – PASSO DO PEÃO

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
JOÃO ALOÍSIO ALLGAYER	5750	7800	PASSO DO PEÃO
SERVIDÃO (BECO DO MIJO)	6740		PASSO DO PEÃO
SERVIDÃO JOÃO ALOÍSIO	6840		PASSO DO PEÃO
BECO DOS ALLGAYER	7170		PASSO DO PEÃO
RUA DO PINHO	70	170	PASSO DO PEÃO
SERVIDÃO DO VÔ ZECA	7480		PASSO DO PEÃO
SERVIDÃO BAR DO TUTI	7510		PASSO DO PEÃO
ROTERMUND	330	2480	PASSO DO PEÃO

ÁREA 30 – MICROAREA 01 – SANTO ANTÔNIO

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
JOSÉ SCHUCH SOBRINHO	45	1055	SANTO ANTÔNIO
CARLOS ANDRÉ BECKER	20	160	SANTO ANTÔNIO
RUA G	5	70	SANTO ANTÔNIO
ARTHUR ALBERTO WINTER	45	130	SANTO ANTÔNIO
ARI FERREIRA	163	280	SANTO ANTÔNIO
OSCAR WINTER	46	98	SANTO ANTÔNIO
ABÍLIO JOSÉ DE MELLO	63	205	SANTO ANTÔNIO
JOÃO ALOÍSIO ALLGAYER	1600	3936	SANTO ANTÔNIO

ÁREA 30 – MICROAREA 02 – BRASÍLIA I

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
CAPITÃO ALENCASTRO B. MENEZES	25	179	BRASÍLIA I
SALDI EMÍLIO CASSEL	45	536	BRASÍLIA I
PLANALTO	11	430	BRASÍLIA I
PADRE CÍCERO	56	126	BRASÍLIA I
ANGÉLICA DE JESUS	66	99	BRASÍLIA I
ARI BARROSO	65	111	BRASÍLIA I
JOSE AFONSO HOHER	15	550	BRASÍLIA I
REDUZINO ALLGAYER	76	90	BRASÍLIA I
BRASÍLIA	178	730	BRASÍLIA I
ROBERTO LINCK	64	205	BRASÍLIA I
CISTIANO LEOPOLDO WINTER	30	198	BRASÍLIA I
ANGÉLICA PETEFFI	10	150	BRASÍLIA I
CIPRIANO BARATA	73	105	BRASÍLIA I

ÁREA 30 – MICROAREA 03 – JOÃO ALOÍSIO/ROTERMUND

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
ROTERMUND	31	1868	JOÃO ALOÍSIO/ROTERMUND
VALTER RODOLFO CASSEL	528	1400	JOÃO ALOÍSIO/ROTERMUND
JOÃO ALOÍSIO ALLGAYER	1450	993	JOÃO ALOÍSIO/ROTERMUND
CIPRIANO BARATA	177	220	JOÃO ALOÍSIO/ROTERMUND
SÃO BARTOLOMEU	33	50	JOÃO ALOÍSIO/ROTERMUND
GUARAPARI	71	120	JOÃO ALOÍSIO/ROTERMUND
CARLOS MULLER	44	280	JOÃO ALOÍSIO/ROTERMUND
BRASÍLIA	33	409	JOÃO ALOÍSIO/ROTERMUND
ARTHUR SCHERER	55	141	JOÃO ALOÍSIO/ROTERMUND

ÁREA 30 – MICROAREA 04 – BRASÍLIA II

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
JOÃO GERMANO MOEHLECKE	35	380	BRASÍLIA II
ALBINO ROTH	33	56	BRASÍLIA II
ADOLFO STRACK	43	150	BRASÍLIA II
FREDOLINO S. DIAS	20	158	BRASÍLIA II
ABÍLIO PLENTZ	22	80	BRASÍLIA II
NICOLAU PLENTZ	37	182	BRASÍLIA II
REINALDO KONRATH	30	485	BRASÍLIA II
BRASÍLIA	665	1200	BRASÍLIA II
JOSÉ AFONSO HOHER	549	1248	BRASÍLIA II
PLANALTO	455	525	BRASÍLIA II

ÁREA 30 – MICROAREA 05 – GUARI/TRAVESSA AFONSO STRACK

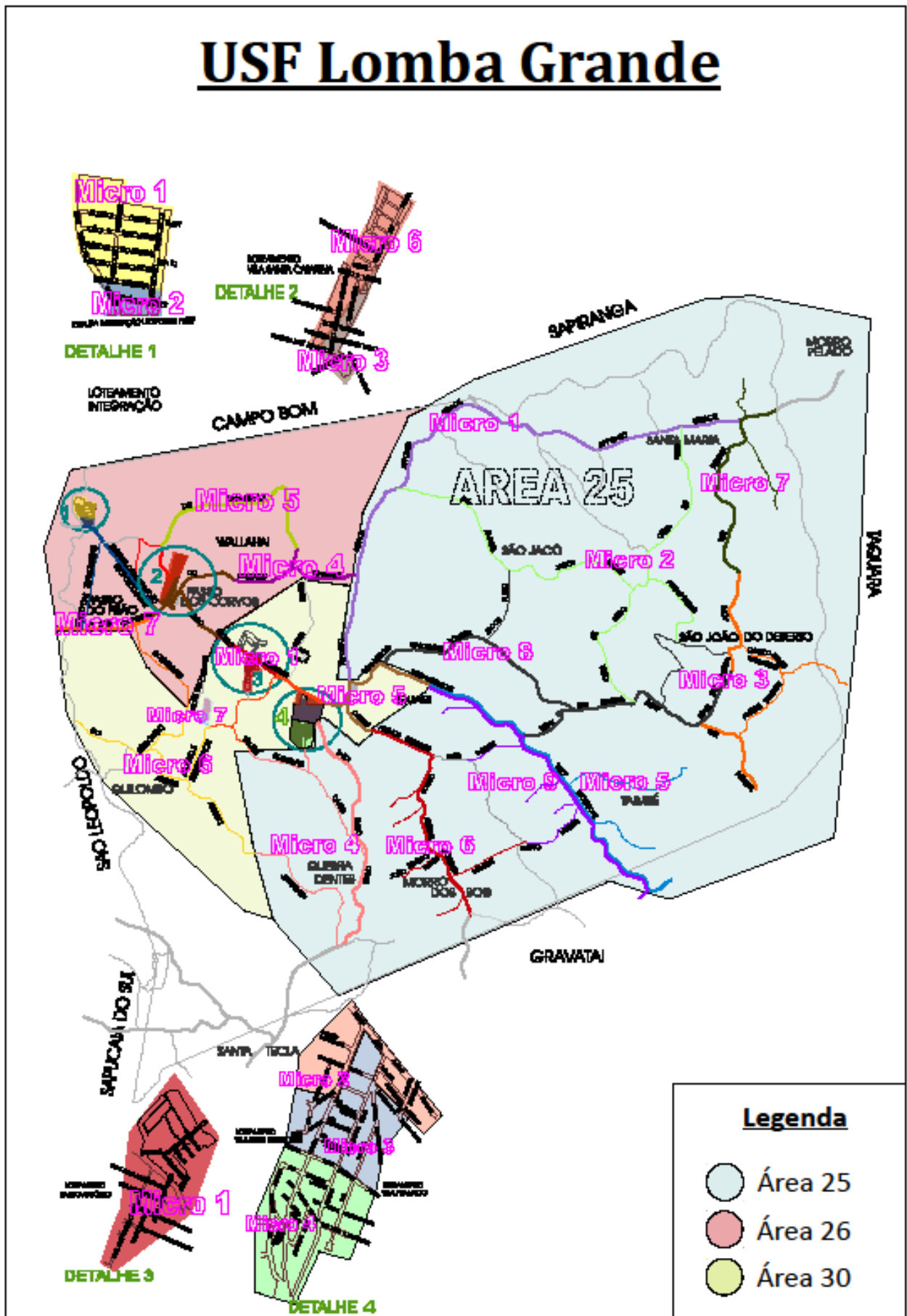
RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
FRANCISCO WALDEMAR BOHER (ATE PONTE MOMBERGER)	25	1550	GUARI/ TRAVESSA AFONSO STRACK
ATALIBA KONRATH	62	239	GUARI/ TRAVESSA AFONSO STRACK
HERTY CASSEL	S/Nº	S/Nº	GUARI/ TRAVESSA AFONSO STRACK
AFONSO FREDERICO BECKER	13	44	GUARI/ TRAVESSA AFONSO STRACK
AFONSO STRACK (ATE ESQUINA F. WALDEMAR BOHER)	36	1070	GUARI/ TRAVESSA AFONSO STRACK
TRAVESSA AFONSO STRACK	20	375	GUARI/ TRAVESSA AFONSO STRACK
JOÃO ALOÍSIO ALLGAYER	988	18	GUARI/ TRAVESSA AFONSO STRACK
ALFREDO BRETEINBACH	5	132	GUARI/ TRAVESSA AFONSO STRACK
LINDOLFO OSCAR BECKER	10	270	GUARI/ TRAVESSA AFONSO STRACK

ÁREA 30 – MICROAREA 06 – QUILOMBO DO NORTE

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
ESTRADA AFONSO FREDERICO BREITENBACH	15	1888	QUILOMBO DO NORTE
ESTRADA ALVINO ALBERTO JUNGBLUTH	1585	1610	QUILOMBO DO NORTE
EVALDO WEBER	1613		QUILOMBO DO NORTE
ESTRADA DO QUILOMBO	32	1962	QUILOMBO DO NORTE
PEDRO LEOPOLDO HANNECKER	74	210	QUILOMBO DO NORTE

ÁREA 30 – MICROAREA 07 – QUILOMBO/ VILA MARISA

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
ROTERMUND	2317	2037	QUILOMBO/ VILA MARISA
ESTRADA DO QUILOMBO	2640		QUILOMBO/ VILA MARISA
RUA 1	27	604	QUILOMBO/ VILA MARISA
RUA 2	40	478	QUILOMBO/ VILA MARISA
RUA 3	10	56	QUILOMBO/ VILA MARISA
RUA 4	25	44	QUILOMBO/ VILA MARISA
RINCÃO DOS CAETANOS	50	595	QUILOMBO/ VILA MARISA



ÁREA 04 – BAIRRO CANUDOS - IGUAÇU

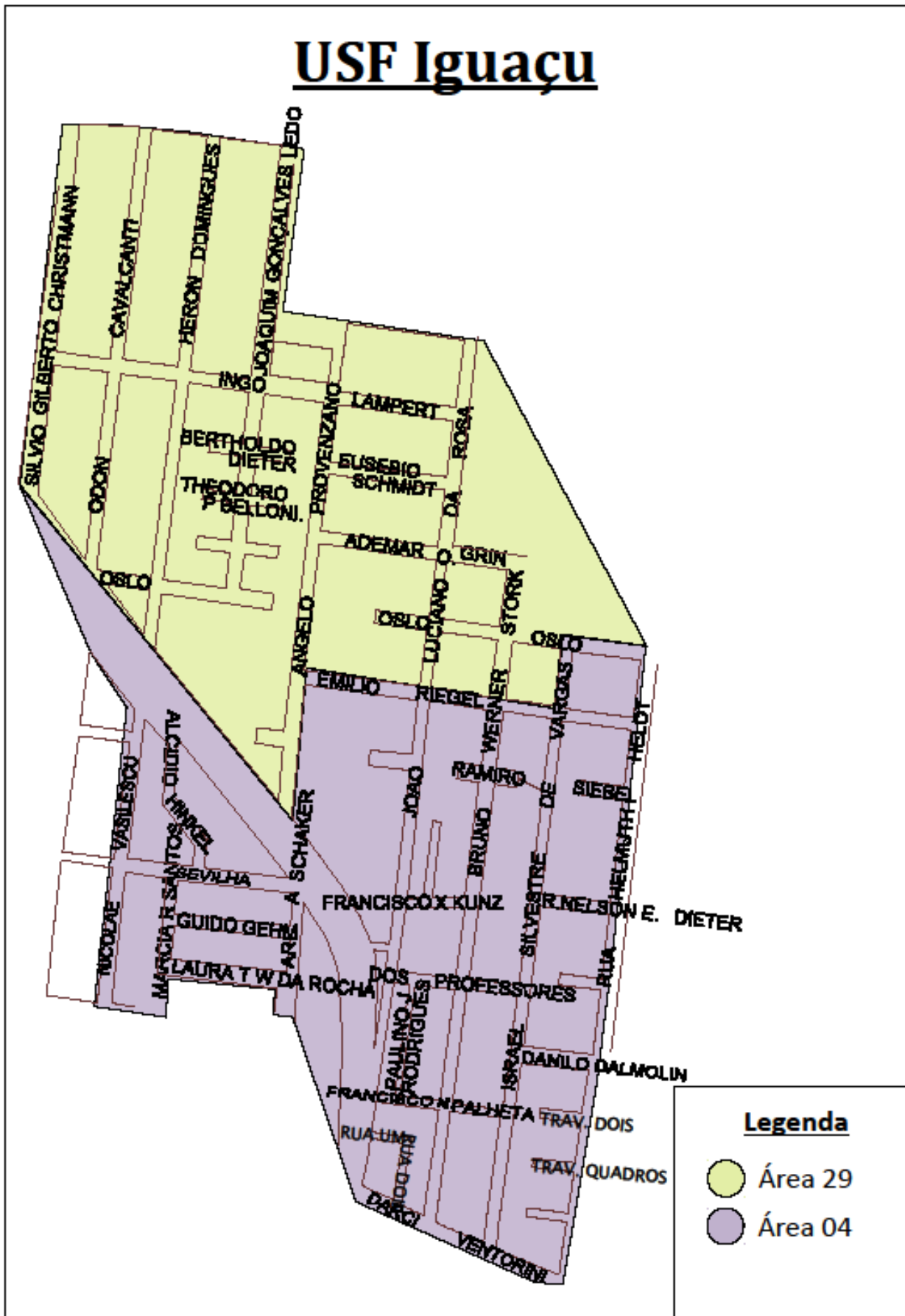
RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
ALCANTARA	63,64,66,500,3735,3805,3815,3827,3837,3849,3859,3871,3883,13,14,16,20,22,64,118,120,714,838,4238,4254,4260,4274,4284,4300,4310,4330		CANUDOS-IGUAÇU
ALCIDIO HENCKEL	19,29,30,37,46,47,55,70,82,90,92,104,114		CANUDOS-IGUAÇU
ANGELO PROVENZANO	32,286,305,307,310,315,319,327,333,352,420,665,675,686,695,696,718,721,730,735,740,741,745,746,750,767,780,782,798,800,801,802,803,804,805,807		CANUDOS-IGUAÇU
ARI SCHAKER	20,22,42,50,60,68,78,85,93,96,101,104,124		CANUDOS-IGUAÇU
BECO BANDEIRANTES	46,53,54,58,195,197,335,336,340,341,342,345,424,425,427,428,430,727		CANUDOS-IGUAÇU
BECO DO BOLINHA	45,51,56,77,89		CANUDOS-IGUAÇU
BECO DO FAUSTÃO	38,45,46,50,53,54,55,63,64,69,733,738,740		CANUDOS-IGUAÇU
BECO DO GUGU	27,28,29,31,39,40,46,47,48,55,57,63,64,75,76,82,86,94,95,96,631,639		CANUDOS-IGUAÇU
BECO DO KEKA	13		CANUDOS-IGUAÇU
BECO UNIÃO	15,20,21,25,46,777,778,779,788		CANUDOS-IGUAÇU
BRUNO WERNER STORK	879,960,970,973,976,977,980,983,990,993,1000,1003,1010,1013,1020,1023,1032,1033,1042,1052,1053,1062,1063,1073,1076,1081,1090,1091,1099,1112,1113,1115,1120,1125,1130,1134,1135,1155,1175,1176,1179,1184,1189,1194,1199,1209,1210		CANUDOS-IGUAÇU
DARCI VENTUTINI	36,120,1920		CANUDOS-IGUAÇU
FRANCISCO MELO PALETA	9,10,21,41		CANUDOS-IGUAÇU
GUIDO GEN	11,12,18,19,28,29,36,37,46,47,54,55,61,65,72,73,82,83,90,91,100,101		CANUDOS-IGUAÇU
JOÃO LUCIANO DA ROSA	14,174,542,543,548,550,554,572,573,574,584,607,609,617,622,630,631,636,639,641,649,653,657,667,670,673,678,689,690,692,693,695,697,716,700,708,780,783,785,786,787,790		CANUDOS-IGUAÇU
LAURA DA ROCHA	10,11,16,26,34,38,41,43,44,45,51,61,63,70,71,83,80,81,88,89,92,97,98,105,106,116,134		CANUDOS-IGUAÇU
MARCIA DOS SANTOS	19,29,37,65,73,83,91		CANUDOS-IGUAÇU
NICOLAE VASILESCO	64,167,168,171,178,181,188,191,198,201,215,230,231,242,246,255,256,247,275,288,302,308,320,321,330,331,334,335,340,347,350,351,360,361,370,380		CANUDOS-IGUAÇU
PAULINO JOSE RODRIGUES	7,9,13,14,16,17,22,23,31,36,37,51,58,59,72,73,74,75,76,118,120		CANUDOS-IGUAÇU
PROFESSORES	18,20,65,135,144,148,158		CANUDOS-IGUAÇU
RAMIRO OAVIO SEIBEL	30,41,42,43,46,52,68,90,565		CANUDOS-IGUAÇU
RUA UM	40,41,48		CANUDOS-IGUAÇU
RUA DOIS	25,35,45,55,65,67,70		CANUDOS-IGUAÇU
SEVILHA	773,781,791,799,809,827,835,845,853,863,871,881,893		CANUDOS-IGUAÇU
ADEMAR OGENIO GRIN	20,21,32,37,39,41,42,44,46,65,66,94,98,100,108,114,115,119,125,135		CANUDOS-IGUAÇU
ANGELO PROVENZANO (DA EMILIO ATÉ A	520,525,530,542,547,553,573,583,585,590,593,600,601,602,604,609,626,628,635,645,648,653,654		CANUDOS-IGUAÇU

ADEMAR)		
BECO FRANCISCO XAVIER KUNZ	18,25,27,39,47,63,69,70,88	CANUDOS-IGUAÇU
BRUNO WERNER STORK	1318,1328,1338,1344,1345,1354,1355,1363,1364,1374,1383,1384,1393,1394,1400,1401,1409,1434,1435,1436,1440,1441,1465,1466,1473,1483,1484,1493,1494,1511,1512,1526,1531,1541,1544,1552,1555,1556,1558,1560,1565,1575,1576,1585,1625,1626,1633,1643,1644,1648,1650,1653,1660,1663,1674	CANUDOS-IGUAÇU
DANILO DAMOLIN	15,19,20,21,22,30	CANUDOS-IGUAÇU
DARCY VENTUTINI	122,132,160	CANUDOS-IGUAÇU
EMILIO RIGEL	2,3,5,9,11,13,20,30,33,41,49,53,55,57,60,62,81,165,180,249,250,252,312,430,542,543	CANUDOS-IGUAÇU
FRANCISCO XAVIER KUNZ	9,25,31,36,43,44	CANUDOS-IGUAÇU
HELMOUTH HELDT	32,50,170,195,219,227,231,235,245,255,263,273,555,595,605,609,610,611,612,613,615,625,630,638,635,645,745,755,765,750,770,785,795,805,830,835,865,880,885,901,907	CANUDOS-IGUAÇU
ISRAEL SILVESTRE DE VARGAS	45,50,51,60,73,80,82,86,90,91,96,100,103,107,120,117,121,123,124,126,138,148,157,158,168,169,176,179,183,191,201,205,211,214,222,224,227,230,236,238,240,242,250,265,270,280,286,295,300,305,310,311,312,314,315,325,332,333,334,338,339,347,349,352,357,	CANUDOS-IGUAÇU
JOÃO LUCIANO DA ROSA	114,118,124,210,220,230,238,258,260,310,395,417,424,427,434,465,479	CANUDOS-IGUAÇU
NELSON DIETER	30,38	CANUDOS-IGUAÇU
OSLO	19,20,21,24,29,36,39,40,50,51,52,53,61,185,510,517,522,523,533,526,1423,660,662,663,665,690	CANUDOS-IGUAÇU
RAMIRO OTAVIO SEIBEL	32,44,221,273,1465	CANUDOS-IGUAÇU
TRAVESSA 1	35,36,40,43,55	CANUDOS-IGUAÇU
TRAVESSA 2	22,25,45	CANUDOS-IGUAÇU
TRAVESSA 3	40,50,55,65,70	CANUDOS-IGUAÇU
TRAVESSA QUADROS	20,42,55,58,61,71	CANUDOS-IGUAÇU

ÁREA 29 – BAIRRO CANUDOS - IGUAÇU

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
TRAVESSA ORTIZ	10,21,29,30,56,64,65,67,68,75,76,78,89		CANUDOS-IGUAÇU
TRAVESSA LIMITAÇÃO	12,28,36,52,76,82,90,96,98,112,118,130,630		CANUDOS-IGUAÇU
ARTHUR KLEIN	13,27,29,33,42,69,71,72,76,77,80		CANUDOS-IGUAÇU
THEODORO PRIMO BELLONI	20,21,29,30,31,65,68,75,89		CANUDOS-IGUAÇU
BERTHOLDO DIETER	20,43,57,59,67,71,86,87,125,331,339		CANUDOS-IGUAÇU
ALCANTARA	178,741,751		CANUDOS-IGUAÇU
BECO SALITRE	15,18,28,34		CANUDOS-IGUAÇU
QUINZE DE MAIO	35,41,53,57,69,70,93,97		CANUDOS-IGUAÇU
BECO PROLEDO	17,21,27,31,36,37,40,46,51,58,59,67,69,74,75,76,81,86,89,93,115		CANUDOS-IGUAÇU
JOAQUIM GONÇALVES LEDO	34,40,64,85,116,128,192,202,212,213,220,241,		CANUDOS-IGUAÇU

	271,272,281,288,291,302,303,312,322,342,352,311,321,331,341,361,371,382,384,392,415,416,417,446,455,462,463,466,475,476,479,495,496,514,515,526,534,535,571,574,579,584,585,587,595,598,604,611,614,619,620,621,634,631,633,634,635,648,649,658,666,679,682,678,686	
ODON CAVALCANTI	233,234,245,246,258,273,296,310,324,336,348,361,362,372,373,374,383,384,389,393,401,404,416,417,427,428,439,440,471,480,486,492,504,505,516,519,528,531,542,543,552,553,564,565,576,577,585,586,597,602,611,614,625,626,637,638,645	CANUDOS-IGUAÇU
HERON DOMINGUES	193,194,200,201,209,214,219,220,228,229,237,240,242,250,261,266,273,274,276,287,300,301,315,326,327,339,340,350,351,361,363,377,378,385,405,429,448,455,470,471,474,482,483,489,492,501,518,519,530,531,542,543,551,554,555,567,570,582,583,590,598,601,602,610,611,625,626,650,652,656,661,664,671,690,730,735	CANUDOS-IGUAÇU
SILVIO GILBERTO CRISTMANN	91,100,102,105,108,115,118,138,147,148,158,163,166,176,188,207,233,238,247,248,256,263,265,271,271,276,283,286,296,301,311,312,314,324,325,326,336,348,351,374,573,756	CANUDOS-IGUAÇU
INGO LAMPERT	72,109,138,149,154,164,172,173,174,175,185,191,241,246,251,258,261,262,268,273,278,282,292,293,295,302,303,305,308,309,310,316,321,431,451,452,358	CANUDOS-IGUAÇU
BECO HERON DOMINGUES	349,585,597,642,735	CANUDOS-IGUAÇU
ANGELO PROVENZANO	257,259,265,285,317,318,326,327,335,336,344,383,384,393,406,407,421,431,432,455,463,470,472,474,475,483,490,495,500,503,510	CANUDOS-IGUAÇU
EUSEBIO SCHMIDT	18,25,28,40,41,48,52,55,62,65,83,88,93,96,99,107,117,125	CANUDOS-IGUAÇU
JOÃO LUCIANO DA ROSA	121,191,199	



ÁREA 34 – BAIRRO GUARANI /VILA NOVA

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
PEDRO ADAMS FILHO	6059	6805	GUARANI
PEDRO ADAMS FILHO	5854	6076	GUARANI
CARLOS BARBOSA	12	204	GUARANI
PRIMEIRO DE MAIO	59	491	GUARANI
BENTO GONÇALVES	3334	3840	GUARANI
BENTO GONÇALVES	3000	3278	GUARANI
SÃO LUIZ GONZAGA	11	14	GUARANI
SÃO LUIZ GONZAGA	109	457	GUARANI
SÃO LUIZ GONZAGA	481	1040	GUARANI
SÃO LUIZ GONZAGA	1062	1220	GUARANI
EUCLIDES DA CUNHA	31		GUARANI
SANTO ANTONIO	75	107	GUARANI
SÃO BENEDITO	17	70	GUARANI
GRAVATAÍ	55	115	GUARANI
ANDRADE NEVES	212	690	GUARANI
ANDRADE NEVES	45	293	GUARANI
VINTE E QUATRO DE MAIO	1148	1505	GUARANI
NICOLAU BECKER	584	954	GUARANI
NICOLAU BECKER	2020	2046	GUARANI
JOAQUIM PEDRO SOARES	880	1175	GUARANI
JOAQUIM PEDRO SOARES	1259	1599	GUARANI
OTTO PILGER	21	75	GUARANI
TRES PASSOS	20	143	GUARANI
SILVEIRA MARTINS	1116	1655	GUARANI
SILVEIRA MARTINS	1710	1776	GUARANI
JOSE JOAO MARTINS	18	675	GUARANI
VIAMÃO	21	155	GUARANI
TAVARES	10	170	GUARANI
PORTÃO	30	166	GUARANI
IJUÍ	99	572	GUARANI
IJUÍ	18	39	GUARANI
CANDIDODE FIGUEIREDO	121	258	GUARANI
IRAÍ	40	56	GUARANI
ANITA GARIBALDI	35	240	GUARANI
NOGUEIRA	10	309	GUARANI
ITAPIRU	20	177	GUARANI
PRINCESA IZABEL	76	271	GUARANI
OLINDA	26	96	GUARANI
LOURO	82	474	GUARANI
PINHO	27	44	GUARANI
PRUDENTE DE MORAES	350	579	GUARANI

JULIO ADAMS	15	927	GUARANI
GUAJUVIRA	195	622	GUARANI
ESPINILHO	150	311	GUARANI
CABREUVA	44	295	GUARANI
LUIS DE CAMÕES	491	1183	GUARANI
LUIS DE CAMÕES	211	472	GUARANI
GUARAÚ	11	53	GUARANI
PROTASIO ALVES	28	48	GUARANI
SANTO ANGELO	469	789	GUARANI
ITAOCA	50	330	GUARANI
HENRIQUE DIAS	190	505	GUARANI
HERIBERTO SPERB	33	155	GUARANI
FELIX DA CUNHA	69	222	GUARANI
PORTO ALEGRE	146	385	GUARANI
CORONEL GENUINO SAMPAIO	23	160	GUARANI
FERRABRAS	44	65	GUARANI
SANTOS PEDROSO	211	551	GUARANI

ÁREA 33 – BAIRRO GUARANI /VILA NOVA

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
FERNANDO NORONHA	391	899	GUARANI
FERNANDO NORONHA	131	354	GUARANI
FERNANDO NORONHA	14	109	GUARANI
FERNANDO BARTOLOMEU LAMBIASE	80	875	GUARANI
ALBERTO DRESBACH	24	851	GUARANI
BECO ALBERTO DRESBACH	875	897	GUARANI
ALBERTO LINDNER	32	701	GUARANI
BECO ALBERTO LINDNER	296	296	GUARANI
HELMA LINDNER	296	296	GUARANI
SANDRA HAACK	25	343	GUARANI
DEMETRIO RIBEIRO	685	815	GUARANI
DEMETRIO RIBEIRO	992	1130	GUARANI
DEMETRIO RIBEIRO	338	864	GUARANI
PEDRO BIRCK	50	565	GUARANI
ARARAS	31	S/N	GUARANI
AFONSO DIETER	60	382	GUARANI
LAURO BIRCK	60	382	GUARANI
ESTRADA GERMANO FRIEDRICH	55	4760	GUARANI
FERNÃO DE MAGALHAES	53		GUARANI
FERNÃO DE MAGALHAES	58	171	GUARANI
BECO FERNÃO DE	22	181	GUARANI

MAGALHAES			
SANTO ANGELO	25	213	GUARANI
SANTO ANGELO	291	433	GUARANI
BENTO GONÇALVES	4107	4500	GUARANI
BENTO GONÇALVES	3879	4961	GUARANI
ANDRADE SILVA	NÃO TEM CASAS		GUARANI
APARICIO BORGES	130	155	GUARANI
ALBERTO OLIVEIRA	39	192	GUARANI
IVO ENGEL	51	80	GUARANI
AFONSO PENA	15	361	GUARANI
FELIPE CAMARÃO	27	390	GUARANI
SÃO JOÃO	158	424	GUARANI
SÃO JOÃO	32	115	GUARANI
ARAUJO VIANA	59	305	GUARANI
ARAUJO VIANA	25	97	GUARANI
BECO ERNESTO ALVES	25		GUARANI
WALTER MENINO DELGADO	25	198	GUARANI
MILTON G. RHODEN	27	87	GUARANI
PRUDENTE DE MORAES	89	281	GUARANI
HENRIQUE JOSE POHREN	10	341	GUARANI
PRINCESA ISABEL	315	425	GUARANI
ITAPIRU	229	310	GUARANI
IMBUÍÁ	14	168	GUARANI
SÃO CARLOS	168	535	GUARANI
JOAQUIM PEDRO SOARES	1660	1823	GUARANI
JOÃO P. DIAS	51	88	GUARANI
PORTÃO	243	391	GUARANI
PIQUIÁ	14	321	GUARANI
GUAJUVIRA	10	114	GUARANI
ESPINILHO	21	106	GUARANI

ÁREA 35 – BAIRRO GUARANI /VILA NOVA

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
ALFREDO CASSEL	92	100	GUARANI
ARLINDO PASQUALINI	60	884	GUARANI
ALAN KARDEC	26	26	GUARANI
AGUDO	38	269	GUARANI
CAPITÃO RODRIGO CAMBARA	20	225	GUARANI
CENTENARIO	263	601	GUARANI
CAXAMBU	15	740	GUARANI
CHRISTIAN HUBER	247	502	GUARANI
CARLOS FREDERICO LUDWIG	12	124	GUARANI

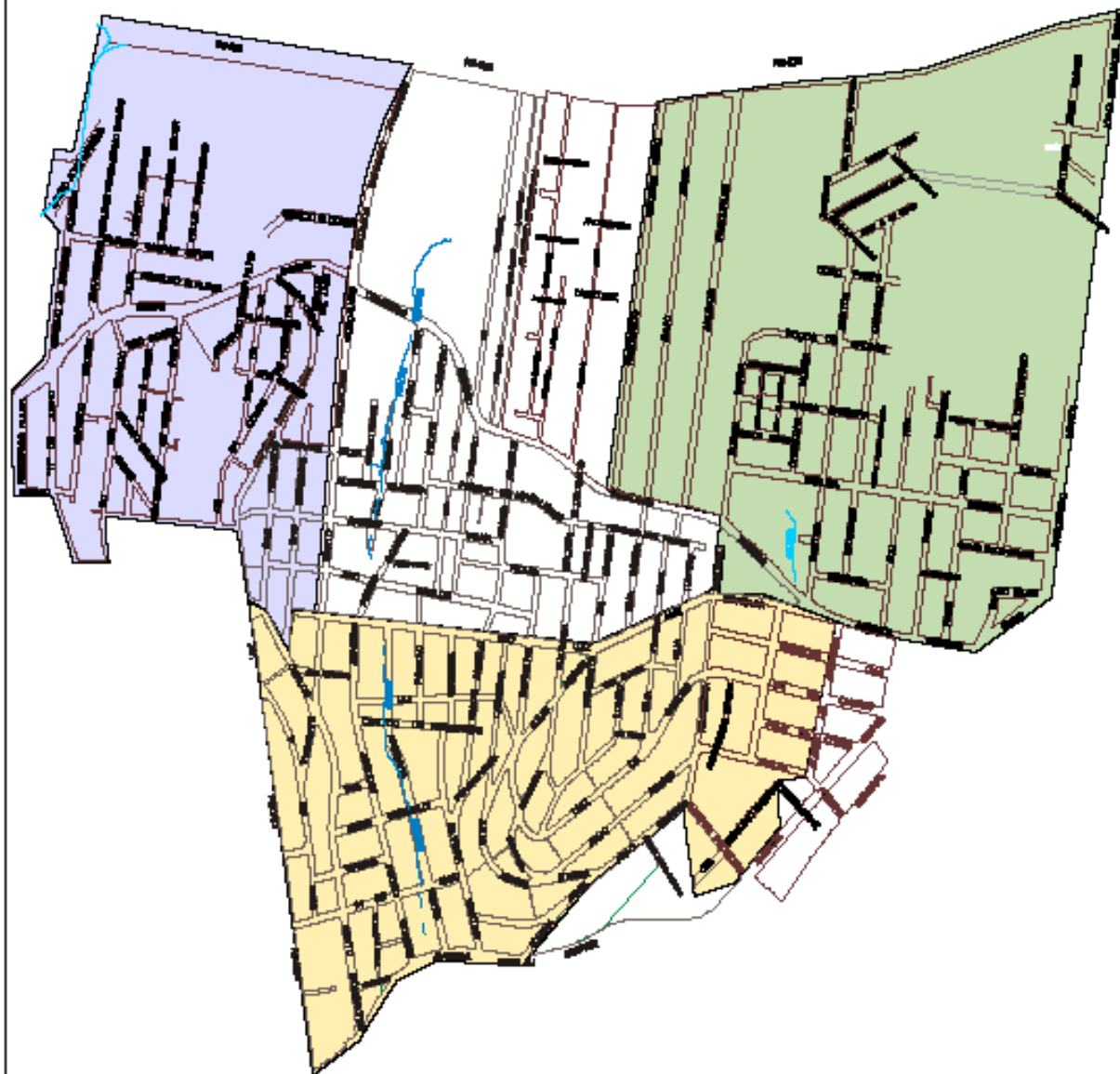
CARLOS CHAGAS	33	50	GUARANI
DEMETRIO RIBEIRO	34	565	GUARANI
EMILIO HAUSCHILD	44	85	GUARANI
FREDERICO MENTZ	222	485	GUARANI
FERNANDO WINCK	8	106	GUARANI
FREDERICO GROEHS NETO	46	775	GUARANI
GENERAL DALTRO FILHO	20	412	GUARANI
GUILHERME POSCHETZKI	25	111	GUARANI
ITAI	98	469	GUARANI
IBIRUBA	13	740	GUARANI
JOSE MANOEL MARTINS	29	105	GUARANI
JAGUARUNA	NÃO TEM CASA		GUARANI
JOÃO CAPISTRANO DE ABREU	21	100	GUARANI
JULIO BIRCK	31	735	GUARANI
LUIZ OSWALDO BENDER	28	109	GUARANI
LEONIDA LUCAS	60	212	GUARANI
MARTIN PILGER	23	271	GUARANI
OURO PRETO	11	76	GUARANI
OLAVO BILAC	50	109	GUARANI
OSCAR EMILIO MULLER	12	118	GUARANI
POÇOS DE CALDAS	29	527	GUARANI
PEDRO MENTZ SOBRINHO	17	125	GUARANI
PAES LEME	44	671	GUARANI
PADRE NOBREGA	200	703	GUARANI
RUBEM BERTA	37	399	GUARANI
ROQUE SOARES DE LIMA	13	188	GUARANI
SANTA BARBARA	206	525	GUARANI
SANTOS	39	792	GUARANI
TRAVESSA MARTIN PILGER	7	243	GUARANI
UBERABA	22	144	GUARANI
ANTENOR JOSE NUNES	13	545	GUARANI
CANOINHAS	81	605	GUARANI
HENRIQUE ELTZ NETO	-	25	GUARANI
JOÃO EDMUNDO BOHN	109	276	GUARANI
JOÃO RUBEM SCHERER	12	65	GUARANI

ÁREA 52 – BAIRRO GUARANI

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
ARAUJO VIANA	BENTO GONÇALVES	CAPITÃO MONTANHA	GUARANI
ANDRADE SILVA	BENTO GONÇALVES	SÃO FERNANDA	GUARANI
ARNALDO H. FLECK	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
AFONSO DE SOUZA	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI

AVARÉ	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
ALFREDO BECKER	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
ALMA LAMPERT BRENNER	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
BARÃO DO RIO BRANCO	ESQUINA DA ESCADARIA 592 A 994	SÃO ROQUE	GUARANI
BARROS CASSAL	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
BENTO MANOEL	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
CONDE DA FIGUEIRA	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
CARLOS DE LAET	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
CAPITÃO MONTANHA	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
EURICO GASPAR DUTRA	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
FREDERICO AULER	RINÇÃO	BENTO MANOEL	GUARANI
FREDERICO BECKER FILHO	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
GETULIO DA BORGES DA FONSECA	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
GENERAL EUCLIDES BERNARDINO GOMES	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
JOSÉ J. ROCHA	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
LAURO JOSÉ MARTINS	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
MANOEL PEREIRA BRODT	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
SAN MARINO	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
MEN SÁ	ESQUINA ESCADARIA INICIA NO NUMERO 247	BENTO MANOEL	GUARANI
ONZE DE JULHO	RINÇÃO	BENTO MANOEL	GUARANI
PAULO PROVENZANO	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
PIQUETE	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
RINÇÃO	FREDERICO AULER	ALFREDO BECKER	GUARANI
SÃO BENEDITO	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
SÃO FERNANDO	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
SÃO ROQUE	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
SÃO CARLOS	BENTO GONÇALVES	SÃO FERNANDO	GUARANI
VISCONDE DE OURO PRETO	AVARÉ	BENTO MANOEL	GUARANI

USF Guarani



Legenda

-  Área 33
-  Área 34
-  Área 35
-  Área 52

ÁREA 36 – BAIRRO PRIMAVERA

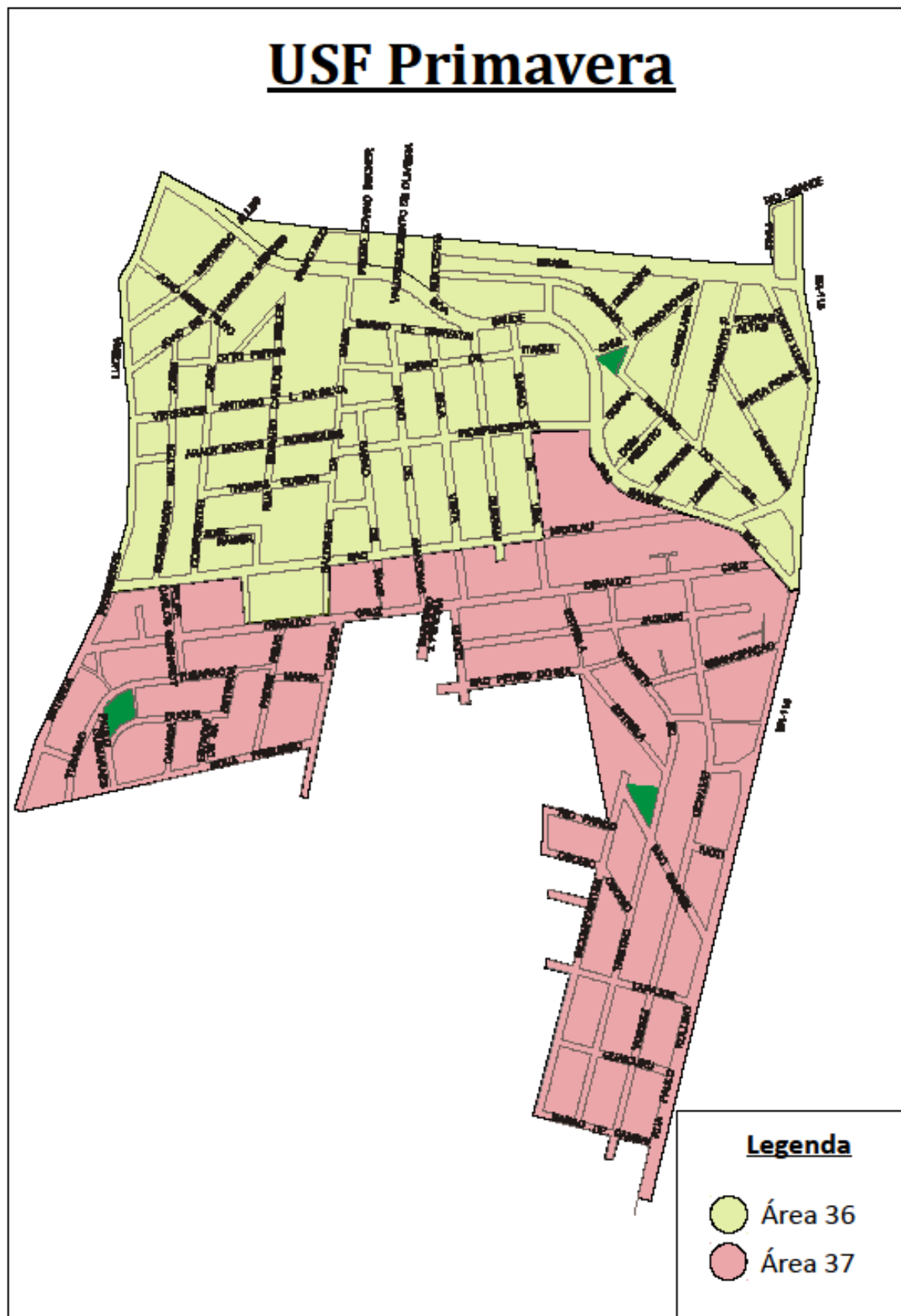
RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
INDEPENDÊNCIA	INICIO	BARÃO DE UBÁ	PRIMAVERA
BARÃO DE UBÁ	INICIO	SÃO NICOLAU	PRIMAVERA
SÃO NICOLAU	BARÃO DE UBÁ	ESTRADA PRESIDENTE LUCENA	PRIMAVERA
SÃO NICOLAU	ESTRADA PRESIDENTE LUCENA	BOA SAÚDE	PRIMAVERA
GUARANI	INICIO	INDEPENDÊNCIA	PRIMAVERA
SALDANHA DA GAMA	TODA		PRIMAVERA
JOSÉ KAISER	TODA		PRIMAVERA
VEREADOR ANTONIO L. DA SILVA	TODA		PRIMAVERA
GOVERNADOR WALTER JOBIM	TODA		PRIMAVERA
JOÃO MENE FILHO	TODA		PRIMAVERA
LEONARDO ALLES	TODA		PRIMAVERA
IRMÃO NILO COM BRASIL	TODA		PRIMAVERA
OTTO FEITEN	TODA		PRIMAVERA
PEDRO EDWO BECKER	TODA		PRIMAVERA
CEARA	BRASIL	BOA SAÚDE	PRIMAVERA
VALDEMAR BENTO DE OLIVEIRA	BRASIL	BOA SAÚDE	PRIMAVERA
BELA VISTA	INICIO	SÃO NICOLAU	PRIMAVERA
COMPOSITOR JOSÉ QUADROS MENDES	TODA		PRIMAVERA
THOMAS EDSON	TODA		PRIMAVERA
ARACY RODRIGUES	TODA		PRIMAVERA
EDUARDO CARLOS SIELÉR	TODA		PRIMAVERA
JOÃO DE QUADROS MENDES	TODA		PRIMAVERA
BOA SAÚDE	ESTRADA PRES. LUCENA	ESPINOSA	PRIMAVERA
BARÃO DE GRAVATAÍ	TODA		PRIMAVERA
BARÃO DE ITAQUI	TODA		PRIMAVERA
BARÃO DE AMAZONAS	INICIO	SÃO NICOLAU	PRIMAVERA
BELA VISTA	INICIO	SÃO NICOLAU	PRIMAVERA
GUARANI	SÃO NICOLAU	BOA SAÚDE	PRIMAVERA
CHUI	TODA		PRIMAVERA
CAMAQUA	TODA		PRIMAVERA
GUAPORE	TODA		PRIMAVERA
ARROIO DO MEIO	TODA		PRIMAVERA
GUARÁ	TODA		PRIMAVERA
DOM PEDRITO	TODA		PRIMAVERA
CANDELÁRIA	TODA		PRIMAVERA

OSVALDO	INICIO	SALDANHA DA GAMA	PRIMAVERA
ROSÁRIO DO SUL	INICIO	ESPUMOSO	PRIMAVERA
LORENA	TODA		PRIMAVERA
ESPINOSA	TODA		PRIMAVERA
LIVRAMENTO	TODA		PRIMAVERA
URUGUAIANA	TODA		PRIMAVERA
SANTA ROSA	TODA		PRIMAVERA
PEDRAS ALTAS	TODA		PRIMAVERA
PORTO LUCENA	TODA		PRIMAVERA
PIAÚÍ	TODA		PRIMAVERA
RIO GRANDE	PIAÚÍ	BR 116	PRIMAVERA
BR 116	BOA SAÚDE	RIO GRANDE	PRIMAVERA

ÁREA 37 – BAIRRO PRIMAVERA

RUA
ARTHUR BERNARDES
ETO ALBANO CRISTIAN
BARÃO DO CERO LARGO
HUGOLINO DE NEGRI
JOSÉ VALENTIM BACKES
CANADÁ
NOVA FRIBURGO
DUQUE
ESTÁCIO DE SÁ
ESTRADA
PADRE FEIJÓ
MAFRA
CAMPOS
ESTRELA
ESPINAS COM ROSARIO DO SUL
SÃO NICOLAU COM BOA SAÚDE
OSVALDO CRUZ
BOA SAÚDE COM BARÃO DO UBÁ
BAO SAÚDE COM BARÃO DO AMAZONAS
MARCÍRIO J. PEREIRA
GUATO
SÃO PEDRO DO SUL
BELA VISTA COM SÃO NICOLAU COM OSWALDO CRUZ
BARÃO DO AMAZONAS COM SÃO NICOLAU
SÃO NICOLAU COM BARÃO DE BAGÉ
FELIPE CARLOS GERARD
TUBARÃO

PAULO GUIMARÃES
JAGUARI
TRISTÃO DE ALENCAR
ESTRELA
EMANCIPAÇÃO
BR 116 COM OSWALDO CRUZ COM SÃO GABRIEL
SÃO GABRIEL
EPITÁCIO PESSOA
IVOTI
RIO PARDO
OSÓRIO
INCONFIDENTES
TAPAJÓS
GUAICURU
BARÃO DE CAMBAÍ
PAULO KOLLING
SÃO NICOLAU COM BOA SAÚDE E BRÃO DE UBÁ
JAGUARI



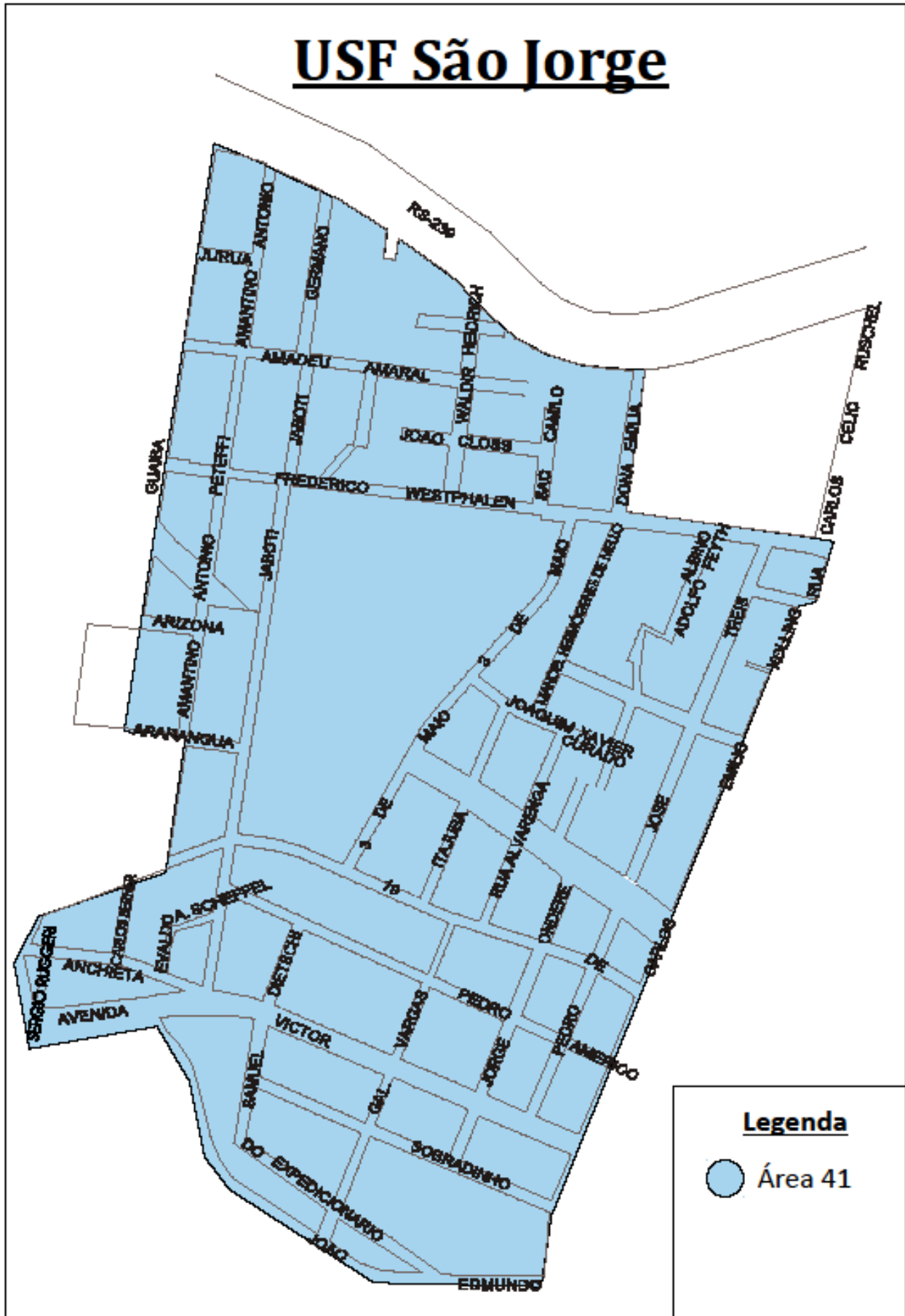
ÁREA 39 – BAIRRO RINÇÃO

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
ALZEMIRO A. SERTÃO DA SILVA	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
PORTUGAL	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
AFRICANA	THAIS R. PUCCIO	ARLINDO ROST	RINÇÃO
ARLINDO ROST	ARROIO SANGA FUNDA	ALEMANHA	RINÇÃO
JOÃO WERNO ERHART	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
ESPANHA	DINAMARCA	AFRICANA	RINÇÃO
PORTUGAL	TODA A EXTENSÃO	ARROIO SANGA FUNDA	RINÇÃO
DINAMARCA	TODA A EXTENSÃO	24 DE NOVEMBRO	RINÇÃO
24 DE NOVEMBRO COM ARARIBOIA COM DOS ANDRADAS E CORTA ARQUIDANDAN	COM DOS ANDRADAS E CORTA ARQUIDANDAN	BR116 ENTRE RIO A GRANDE COM PIAUI E BRASIL	RINÇÃO
BRASIL	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
CEARA	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
ALTO URUGUAI	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
SÃO SIMÃO	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
FINLANDIA COM BOA SAÚDE	BOA SAÚDE	CAMAQUÃ E BRASIL	RINÇÃO
THEOBALDO N. H. BAUER	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
PARANÁ	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
PAQUISTÃO	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
SÃO PAULO	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
SERGIPE	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
ALAGOAS	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
PERSIA	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
CURURIFE	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
ROLF GERLEN	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
LIRIA H. DA ROCHA	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
IRMÃO NILO	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
IRMÃO NORBERTO	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
PEDRO EDWINO BECKER	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
VALDEMAR BERTA DE OLIVEIRA	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
WILLIBARDO MALDANER	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
ARROIO SANGA FUNDA	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
VIA SACRA	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
CHARQUEADAS	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
PROV. S. PEDRO CRISPINIANO	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
VENCEDORA	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
PONCHO VERDE	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
PITANGUEIRA	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
ALAGOAS	TODA A EXTENSÃO		

ÁREA 41 – SÃO JORGE

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
GUAÍBA	491	1217	SÃO JORGE
ARIZONA	135	165	SÃO JORGE
ARARANGUA	154	311	SÃO JORGE
AMANTINO ANTONIO PETEFFI	22	908	SÃO JORGE
JURUA	8	1083	SÃO JORGE
JABOTI	60	860	SÃO JORGE
GERMANO GERHARD	16	221	SÃO JORGE
AMADEU AMARAL	25	521	SÃO JORGE
VALDIR HEIDRICH	20	266	SÃO JORGE
JOÃO GLOSS	10	204	SÃO JORGE
SÃO CAMILO	7	165	SÃO JORGE
BECO VALDIR	TODA		SÃO JORGE
DONA EMILIA	30	149	SÃO JORGE
BECO AMADEU AMARAL	25	521	SÃO JORGE
FREDERICO WESTPHALEN	21	996	SÃO JORGE
PEDRO JOSÉ TREIS	TODA		SÃO JORGE
ARAÇATUBA	4	777	SÃO JORGE
ERNESTO SANTOS LEAL	47	225	SÃO JORGE
ALBINO ADOLFO FEYTH	30	146	SÃO JORGE
JOAQUIM XAVIER CURADO	42	117	SÃO JORGE
ITAJUBA	17	335	SÃO JORGE
BECO ITAJUBA	TODA		SÃO JORGE
JORGE ONDERE	54	428	SÃO JORGE
ALVARENGA	13	275	SÃO JORGE
TRÊS DE MAIO	23	560	SÃO JORGE
MANOEL H. DE MELO	18	261	SÃO JORGE
SAMUEL DIETSCHI	37	94	SÃO JORGE
DEZENOVE DE NOVEMBRO	23	709	SÃO JORGE
JORGE SCHOKAL	87	555	SÃO JORGE
CARLOS BENDER	32	62	SÃO JORGE
SERGIO RUGERI	34	53	SÃO JORGE
GENERAL VARGAS	301	487	SÃO JORGE
IVALDO SCHEFEL	40	176	SÃO JORGE
PEDRO AMÉRICO	9	427	SÃO JORGE
SOBRADINHO	TODA		SÃO JORGE
GAL. VARGAS	301	487	SÃO JORGE
SAMUEL DIETSCAL	TODA		SÃO JORGE
DO EXPEDICIONÁRIO	TODA		SÃO JORGE
JOAO EDMUNDO STREEB	SERGIO RUGGERI	BARTOLOMEU DE GUSMAO	SÃO JORGE
RS 239	10	4000F	SÃO JORGE

JUAZEIRO	36	231	SÃO JORGE
JASMIN	10	178	
CANOINHAS	97	397	SÃO JORGE
JUNDIAI	15	405	SÃO JORGE
CAMÉLIA	45	326	SÃO JORGE
JOAÇABA	451	579	SÃO JORGE
JACINTO	25	410	SÃO JORGE
JAVARI	25	336	SÃO JORGE
VITOR HUGO KUNTZ	1810	2210	SÃO JORGE
ENGENHEIRO JORGE SCHURY	217	1491	SÃO JORGE
ANCHIETA	285	452	SÃO JORGE
JAVARI	366	755	SÃO JORGE



ÁREA 42 – BAIRRO KRAEMER

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
SANTIAGO	TODA		KRAEMER
TRIUNFO	TODA		KRAEMER
TÓFILO OTONI	TODA		KRAEMER
SANTO CRISTO	TODA		KRAEMER
LAGES	TODA		KRAEMER
CAIÇARA	TODA		KRAEMER
PROGRESSO	TODA		KRAEMER
DIFUSORA	TODA		KRAEMER
AMÉRICO VESPÚSCIO	TODA		KRAEMER
JOAO ARMANDO SCHILLING	TODA		KRAEMER
ABATE	TODA		KRAEMER
PARECI	TODA		KRAEMER
MARQUES ABRANTES	TODA		KRAEMER
PAROBÉ	TODA		KRAEMER
SIMON BOLÍVAR	TODA		KRAEMER
ESPÍRITO SANTO	TODA		KRAEMER
BENEDITO CALIXTO	TODA		KRAEMER
ALCÂNTARA	TODA		KRAEMER
ANGRA DOS REIS	TODA		KRAEMER
FREDERICO WESPHALEN	TODA		KRAEMER
BECO 01	TODA		KRAEMER
MARUMBI E 3 BECOS	TODA		KRAEMER
ARATIBA	TODA		KRAEMER
TAUBATÉ	TODA		KRAEMER
VALENÇA	TODA		KRAEMER
MADRE REGINA	TODA		KRAEMER
OSCAR GRINGS	TODA		KRAEMER
URBANO ARNECKE	TODA		KRAEMER

ÁREA 43 – BAIRRO KRAEMER

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
CARLOS CÉLIO ROSCHE	TODA		KRAEMER
VITOR HUGO	INICIO	CARLOS EMÍLIO KOLLING	KRAEMER
DEZENOVE DE NOVEMBRO	VITOR HUGO	CARLOS EMÍLIO KOLLIMNG	KRAEMER
ARACI MARTINS	TODA		KRAEMER
BARTOLOMEU DE GUSMÃO	INICIO	AV. ALCÂNTARA	KRAEMER
AV. ALCÂNTARA	CARLOS EMÍLIO KOLLING	BARTOLOMEU DE GUSMÃO	KRAEMER
EDMUNDO STREB	CARLOS EMÍLIO KOLLING	BARTOLOMEU DE GUSMÃO	KRAEMER
ARNO FLECK	TODA		KRAEMER

PEDRO AMÉRICO	INICIO	CARLOS EMÍLIO KOLLING	KRAEMER
BARTOLOMEU DE GUSMÃO	TODA		KRAEMER
VALENÇA	TODA		KRAEMER
ARAÇATUBA	TODA		KRAEMER
TENENTE JOAO CARLOS POSSONI	TODA		KRAEMER
PAIXÃO CEARENSE	TODA		KRAEMER
AUGUSTO LICHTER	TODA		KRAEMER
IRMA LINA	TODA		KRAEMER
OSVALDO BRAGA	TODA		KRAEMER
BRUNO DAVID BOHN	TODA		KRAEMER
SEPÉ TIARAJÚ	TODA		KRAEMER
BECO TAUBATÉ	TODA		KRAEMER
MIOLO (TAUBATÉ - INVASÃO)	TODA		KRAEMER
PEDRO BOLL FILHO	TODA		KRAEMER
CARLOS EMÍLIO KOLLING	TODA		KRAEMER

ÁREA 44 BAIRRO SANTO AFONSO – USF KROEFF

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
ESPUMOSO	17	753	SANTO AFONSO
FLAMENGO	135	433	SANTO AFONSO
GUIA LOPES	329,330,344,359,363,381,391,420,447,455,471,485,545,550,561,590,605,615,616 E 642		SANTO AFONSO
MARQUES DE OLINDA	245	287,354,359,373 E 383	SANTO AFONSO
SANANDUVA	25	101	SANTO AFONSO
SANTA CLARA DO SUL	16	396	SANTO AFONSO
TAPERA	15	96	SANTO AFONSO
TAPUIAS	22	148	SANTO AFONSO
TORRES	13	177	SANTO AFONSO
ANTONIO ROBERTO KROEFF	19,740,766,780,844,854,866876,988,910,916,932,954,966,968,986,998,1018,1022,1032 E 1130		SANTO AFONSO
FLAMENGO (LADO IMPAR)	45	57	SANTO AFONSO
HUMBERTO DE CAMPOS	243,251,265,272,275,294,295,296,303,334,347,350,360,370,378,394,406,409,411,415,418,421,431,435,445,455,460,470,477,480,485,490,500,506		SANTO AFONSO
ITAPERUNA	17	215	SANTO AFONSO
MONTE CASTELO	24,42,52,151,160,163,171,180,181,192 E 193		SANTO AFONSO
OTILIA F. RAMIRES	65	156	SANTO AFONSO
TAPUIAS	207	247	SANTO AFONSO
VASCO DA GAMA	41	180	SANTO AFONSO
VISCONDE DE CAIRU	21	271	SANTO AFONSO
ANTONIO ROBERTO KROEFF	276,285,310,384,466,472,532,755,756,784,800,820, 828		SANTO AFONSO
FLAMENGO	48	68	SANTO AFONSO
GAL. BENTO MARTINS	28	116	SANTO AFONSO
HUMAITÁ	27	462	SANTO AFONSO
HUMBERTO DE CAMPOS	37,38,63,76,83,86,96,99,106,109,111,112,159,167,187,193,196,203,212 E 235		SANTO AFONSO
IGUAÇU	52		SANTO AFONSO
ITORORO	94	190	SANTO AFONSO
MANAGUA	260		SANTO AFONSO
MARQUES DE OLINDA	19,31,106,116,119,126,133,146,154,194,204,209,216,234,250,256,272 E 288		SANTO AFONSO
VALDIR ANT. GIRARDI	22	75	SANTO AFONSO
ANTONIO ROBERTO KROEFF	10,50,51,52,61,71,81,105,115,127,137,147,157,171,189,203,213,216,223,229,236,241,246 E 257		SANTO AFONSO
GUIA LOPES	241	285	SANTO AFONSO
HUMAITÁ	115 E DO 400	600	SANTO AFONSO
PEDRO ADAMS FILHO	1203 (Nº IMPARES)	1523	SANTO AFONSO
RAMIRO BARCELOS	15	241	SANTO AFONSO
RIACHUELO	13	676	SANTO AFONSO
AREA 44 CONT.			SANTO AFONSO

DR. JOÃO HILLERBRAND	35	116	SANTO AFONSO
GUIA LOPES	45	187 E N°1523	SANTO AFONSO
HORIZONTALINA	74	325	SANTO AFONSO
JOÃO RIBEIRO	14	227	SANTO AFONSO
JOAQUIM J.S. XAVIER	12	291	SANTO AFONSO
NÃO ME TOQUE	56	97	SANTO AFONSO
NILO PEÇANHA	186	625	SANTO AFONSO
PEDRO ADAMS FILHO	1555 (N° IMPARES)	1971	SANTO AFONSO
ROCA SALLES	17	454	SANTO AFONSO

AREA 45 BAIRRO SANTO AFONSO – USF KROEFF

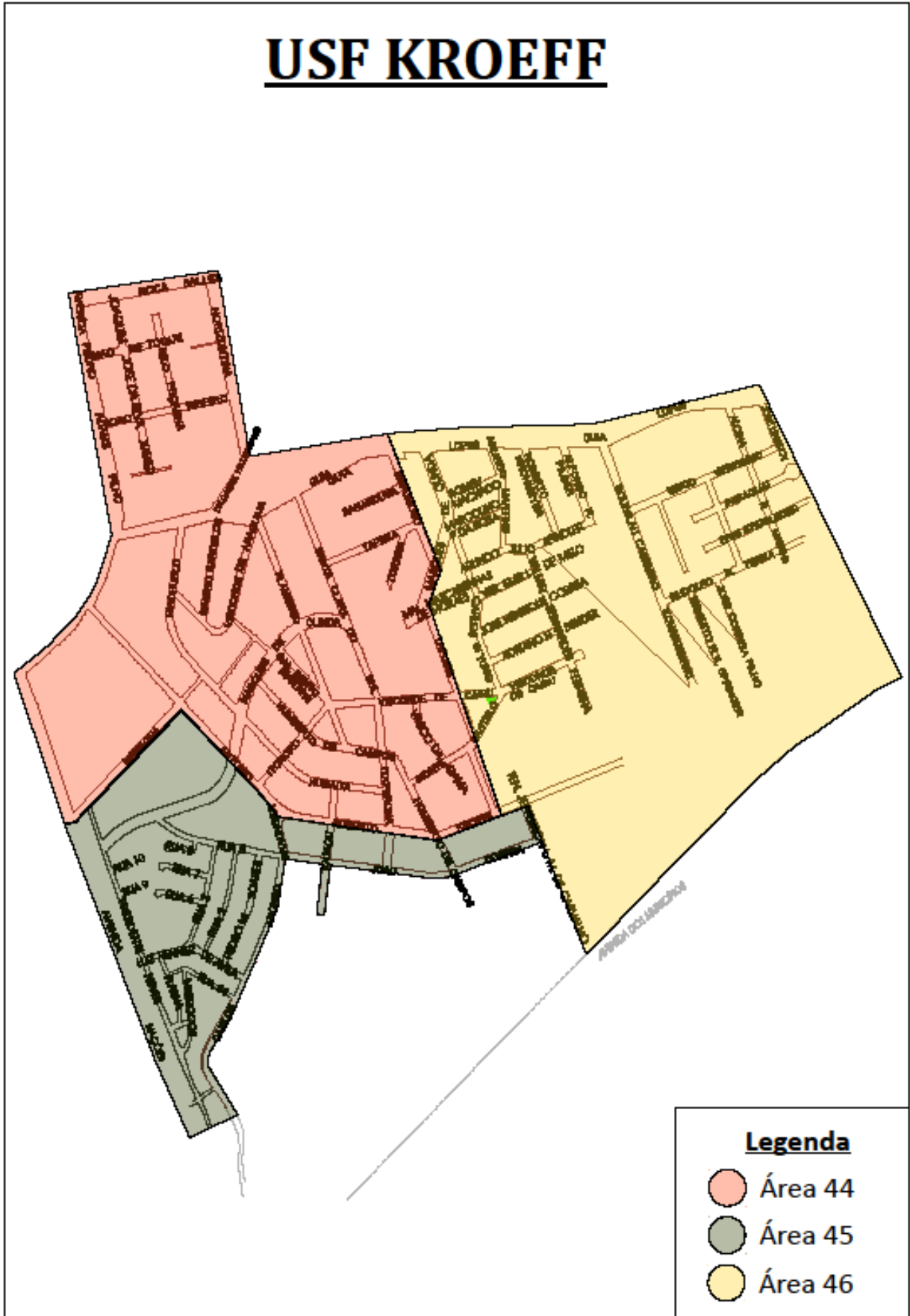
RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
ANTONIO ROBERTO KROEFF	281,287,295,301,309,375,401,731,733,735,745,764,765,781,791,811,819,825,829,849,851,857,861,867,877,911,917,929 E 1001		SANTO AFONSO
CARLOS AF. BRAUNGER	SEM NUMERO		SANTO AFONSO
HUMBERTO DE CAMPOS	341,361,590 E 817		SANTO AFONSO
IGUAÇÚ	91	345	SANTO AFONSO
ITAPERUNA	02	16	SANTO AFONSO
JOÃO CORREA	28,38,91,101,105,107,111,121,123,195,204,205,269,275,301,307,309,315,317,335,339,367,438,448,479,502,515,548,562,572,577,578,582,592,602,611,622,631,632,737,757,767,775,777,797,803 E 807		SANTO AFONSO
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	10	144	SANTO AFONSO
MANAGUÁ	759,763,769,773,779,783,789 E 793		SANTO AFONSO
MARQUES DE OLINDA	4,5,6,65,66,75,91,101,111,121,141,151,161,171 E 409		SANTO AFONSO
RUA N° 6	11	57	SANTO AFONSO
TEN. L.M. DE CARVALHO	SEM NUMERO		SANTO AFONSO
ALVICIO HATZEMBERGER RUA N°2 - MARROCOS	4	193	SANTO AFONSO
BRUNO HIGINO MELLO RUA N°6 - MARROCOS	21	101	SANTO AFONSO
CARLOS A. BRAUNGER	53	610	SANTO AFONSO
DEOCLYDES R. DA SILVA RUA N°1 LOT. NAÇÕES UNIDAS	19	54	SANTO AFONSO
FRANCISCO JOSE FISCHER RUA N°7 - MARROCOS	22	123	SANTO AFONSO
IVO WILLY HACK	12	140	SANTO AFONSO
JOÃO CORREA – RUA N°5 RUA GOVERNADORES	10,11,14,20,29,30,40,49,50,55,61,65,69,77,95,105,113,121,122,129,132,137,153,159,160,168,176,182,200,215,218,220 E 221		SANTO AFONSO
JOSÉ CARLOS FRANTZ			SANTO AFONSO
LOTEAMENTO NOVA NAÇÕES UNIDAS	20	118	SANTO AFONSO

JOSÉ MAYER FILHO RUA 3 LOT. NAÇÕES UNIDAS	51	186	SANTO AFONSO
LAURO DIEFENTHAULER RUA 3 LOT. NAÇÕES UNI.	20	96	SANTO AFONSO
LUIZ RENNER DE AVILA	01	287	SANTO AFONSO
MANAGUA	561,581,589,597,607,625,633,641,651,671,679,687,697,715,723,731,741 E 6350		SANTO AFONSO
MARQUES DE OLINDA	7,205,215,235,245,255,265,285,295,305,308 E 6454		SANTO AFONSO
NELSON HENRIQUE LIMA RUA 8 - MARROCOS	4	82	SANTO AFONSO
OMAR ANTONIO GUERREIRO RUA 2 LOT. NOVA NAÇÕES UNIDAS	20	78	SANTO AFONSO
PEDRO MARQUES SOARES RUA 1 - MARROCOS	16	211	SANTO AFONSO
PLATINA	6	466	SANTO AFONSO
PRESIDENTE NEVES	100	6606	SANTO AFONSO

AREA 46 BAIRRO SANTO AFONSO – USF KROEFF

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
ADRIANO HUGO BENDER	8	148	SANTO AFONSO
ARLINDO JULIO SPINDLER	10	310	SANTO AFONSO
CARLOS WALTER JUNG	17,26,36,46,56,66,76,86,96,99,166,180,200,215,235,343,350,360,370 E 380		SANTO AFONSO
JOSÉ HENRIQUE CORREA	15	132	SANTO AFONSO
MAL. MASCARENHAS MORAES	25	109	SANTO AFONSO
MONTE CASTELO	125,231,232,241 E 291		SANTO AFONSO
VALMIR BERNARDES FERREIRA	11	346	SANTO AFONSO
VER. EMIR LUCAS MELLO	18	118	SANTO AFONSO
VISCONDE DE CAIRU	310	551	SANTO AFONSO
ALFONSO REINALDO PILGER	14	110	SANTO AFONSO
ARLINDO SILVEIRA MARTINS	45	192	SANTO AFONSO
BOLESLAU CASSEMIRO KONARZEWSKI	30	104	SANTO AFONSO
CARLOS WALTER JUNG	250,285,295,315,335,334 E 337		SANTO AFONSO
ERICO VERRISSIMO	12	500	SANTO AFONSO
GUIA LOPES	561,669,743,777,791,803,833,850,855,875,878,888,895,939,971,1055,561,1114,1203,1243,1250,1280,1281,1291,13491354,1355,1365,1370,1375,1380,1405,1408,1412,1429,1432,1435,1439 E 1445		SANTO AFONSO

JOSÉ LEWGOY	31	75	SANTO AFONSO
MARCOLINO PEREIRA ROSA	11	110	SANTO AFONSO
MARQUES DE OLINDA	120,130,170,245,378,390,416,420,430,434,450,470, E 1225		SANTO AFONSO
ROBERTO KRONMEYER	5	156	SANTO AFONSO
ROMEU MACHADO	8	110	SANTO AFONSO
TRAVESSA GUIA LOPES	57	1179	SANTO AFONSO
WALDO ERICK SCHEFFELER	25	90	SANTO AFONSO
ALCINA PACHECO MARTINS	115	124	SANTO AFONSO
BOESLAU CASEMIRO KONARZEWSKI	304,313,316,326,405 E 473		SANTO AFONSO
ERNY STEIGLEDER	11	205	SANTO AFONSO
PARAGUAI	10	217	SANTO AFONSO
RUDOLFO REIN. TERRA	36	364	SANTO AFONSO
ANTONIO R. KROEFF	1755 BLOCO K AO P		SANTO AFONSO
BOESLAU CASEMIRO KONARZEWSKI	346,356,380,384,390,400,413,414,422,430,438,470,490,492,423,520,635,645,655 E 661		SANTO AFONSO
ERNESTO R. K. SPRINGER	09	150	SANTO AFONSO
JOSÉ CORREIA FILHO	11	125	SANTO AFONSO
ANTONIO R. KROEFF	1755 BLOCO A AO J		SANTO AFONSO



ÁREA 47 – BAIRRO REDENTORA

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
TRAVESSA COALA			REDENTORA
COALA	40	170	REDENTORA
ELIO SOARES GAIER	620	1555	REDENTORA
GERMANO GERARDT	255	1355	REDENTORA
AMANTINOA. PETEFFI	1000	2332	REDENTORA
ERVINO WEBER	35	406	REDENTORA
TEOBALDO WAISSAIMER	15	505	REDENTORA
ARMANDO LUCAS	45	200	REDENTORA
MUTEMA	35	135	REDENTORA
VICENTE GREGÓRIO CLARO DA SILVA	37	162	REDENTORA
ROQUETE PINTO	31	357	REDENTORA
OSCAR SAUTER	51	215	REDENTORA
TAMOIO	422	705	REDENTORA
HENRIQUE MOSMANN	60	501	REDENTORA
OSVALDO CARDOSO	25	313	REDENTORA
LEONILDA LUCAS	55	165	REDENTORA
DOIS AMIGOS	36	115	REDENTORA
ERVINO WEBER	35	406	REDENTORA
MONTEIRO LOBATO	23	352	REDENTORA
GUAÍBA	1310	2247	REDENTORA
CHAPECÓ	195	557	REDENTORA
FRANCISCO EMÍLIO GREHARDT	36	603	REDENTORA
ROSALINA GREHARDT	11	626	REDENTORA
RS 239	1310	3800	REDENTORA
DAS PEDRAS	140	656	REDENTORA
MARIA EDILIH FALLER	30	-	REDENTORA
JAGUARIBE	268	494	REDENTORA
DAURA WASEM	06	413	REDENTORA
HELMUTH ROCKET	137	-	REDENTORA
RENATO JOSÉ BLAUTH	19	425	REDENTORA
BECO CHAPECÓ	25	75	REDENTORA
GUIDO EMÍLIO GERHARDT	30	426	REDENTORA
JABURU	881	900	REDENTORA
TADEU CAROL ZOGBI	100	230	REDENTORA
ALBERTO ARNOLD	10	69	REDENTORA
PRUDÊNCIO SENGER	31	1763	REDENTORA
JAGUARIBE	268	494	
ITO CLAUDIO SCHNEIDER	30	219	REDENTORA
HILARIO EWALD	10	237	REDENTORA

ELACIO SIPPEL	30	110	REDENTORA
ENGº JORGE SCHURY	1568	1990	REDENTORA

AREA 48 BAIRRO LIBERDADE

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
RIO DA FIGUEIRA	10	139	LIBERDADE
RIO SÃO FRANCISCO	09	328	LIBERDADE
RIO PURUS	50	244	LIBERDADE
RIO TOCANTIS	254	3632	LIBERDADE
RIO AMAZONAS	28	317	LIBERDADE
RIO MADEIRA	21	141	LIBERDADE
TIMBAUVA	82	454	LIBERDADE
RIO NEGRO	15	157	LIBERDADE
RIO CAPIVARI	37	-	LIBERDADE
RIO TAQUARI	20	234	LIBERDADE
RIO JACUI	22	208	LIBERDADE
RIO TIETE	27	258	LIBERDADE
RIO DOS SINOS	20	110	LIBERDADE
RIO DAS ANTAS	04	239	LIBERDADE
RIO GUAIBA (LADO IMPAR)	13	187	LIBERDADE
RIO CAÍ	11	104	LIBERDADE
RIO PELOTAS	05	120	LIBERDADE
RIO PARANÁ	16	403	LIBERDADE
RIO XINGU (LADO PAR)	120	230	LIBERDADE
RIO URUGUAI (LADO IMPAR)	37	155	LIBERDADE
RIO IGUAÇU	16	254	LIBERDADE
RIO ARAGUAIA	21	290	LIBERDADE
SETE DE SETEMBRO	343	773	LIBERDADE
VER. ADÃO R. OLIVEIRA	SOMENTE COMERCIAL		LIBERDADE
TIMBAUVA (LADO PAR)	302	384	LIBERDADE
RIO CAMBARA	07	87	LIBERDADE
RIO BRANCO	06	456	LIBERDADE
ITATINGA (LADO IMPAR)	261	837	LIBERDADE
CORUMBA (LADO IMPAR)	257	631	LIBERDADE
CORUMBA	739	1130	LIBERDADE
DO MEIO - EMPRESAS			LIBERDADE
VER. ADÃO RODRIGUES (PAR)	2828	3088	LIBERDADE
SÃO DOMINGOS	20	240	LIBERDADE
DIANÓPOLIS	14	291	LIBERDADE
MIRANDA	525	1145	LIBERDADE
MIRANDA (LADO PAR)	416	486	LIBERDADE
CAICO	54,60,64,78		LIBERDADE

AREA 48 BAIRRO LIBERDADE

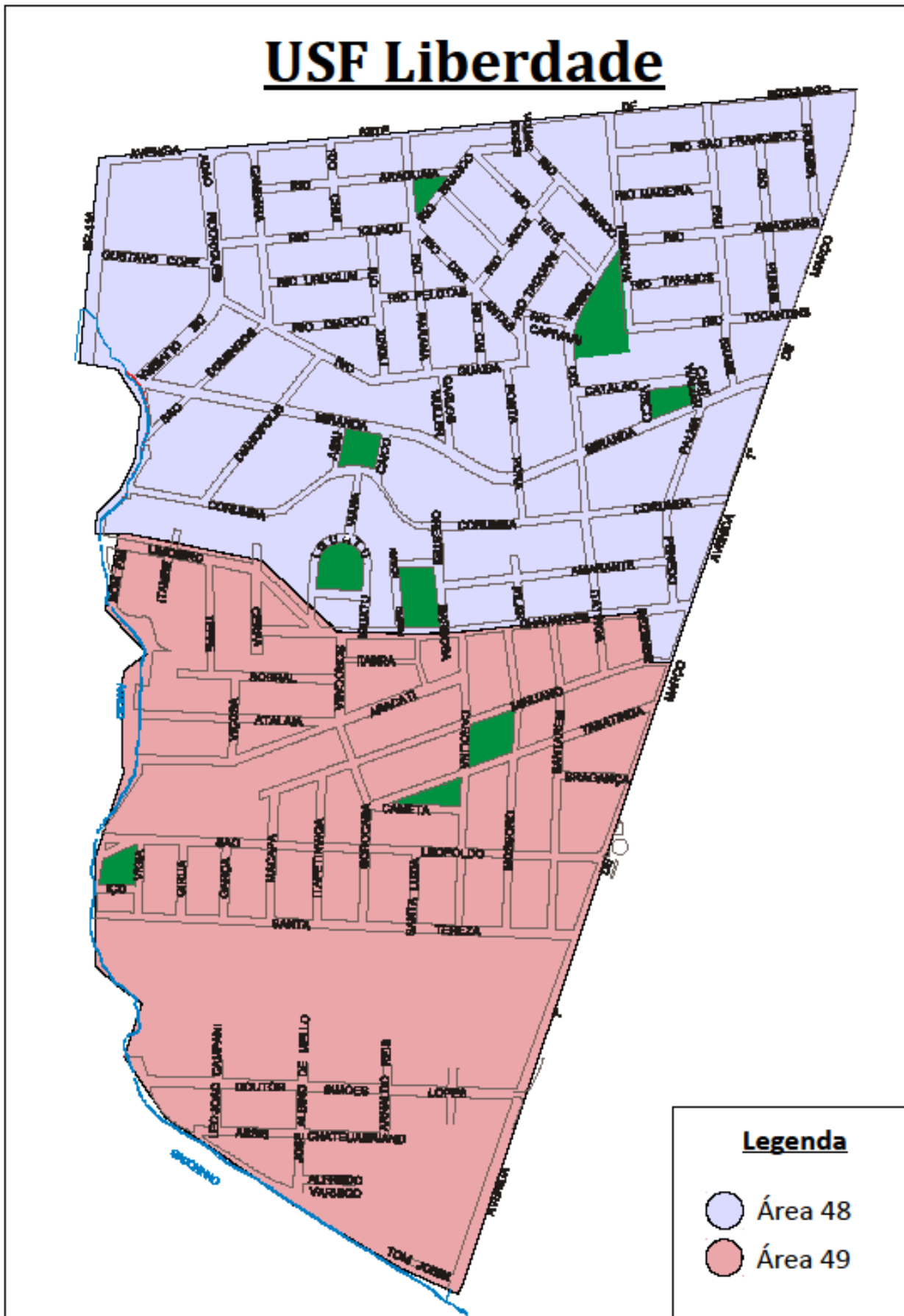
RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
RUA CARLOS MULLER	20	90	LIBERDADE
RIO GUAIBA	187	534	LIBERDADE
RIO GUAIBA (LADO PAR)	62	136	LIBERDADE
RIO OIAPOQUE	05	165	LIBERDADE
RIO XINGU (LADO IMPAR)	119	241	LIBERDADE
RIO URUGUAI (LADO PAR)	24	160	LIBERDADE
RIO IGUAÇÚ	APENAS EMPRESAS		LIBERDADE
CAMBARÁ	APENAS EMPRESAS		LIBERDADE
PONTA PORÃ	17	115	LIBERDADE
PONTA PORÃ (LADO IMPAR)	223	237	LIBERDADE
CHAVANTES	311	557	LIBERDADE
PILAR	40	130	LIBERDADE
AMARANTE (LADO IMPAR)	171	233	LIBERDADE
AMARANTE	275	371	LIBERDADE
ORESTE BARBOSA	16	148	LIBERDADE
CORUMBA	266	628	LIBERDADE
VIANA	26	28	LIBERDADE
IGUATU	15	420	LIBERDADE
FIRMINO	09	145	LIBERDADE
FIRMINO	432	-	LIBERDADE
ITATINGA	224	246	LIBERDADE
REZENDE	40	60	LIBERDADE
PENEDO	23	113	LIBERDADE
ITATINGA	125	140	LIBERDADE
CHAVANTES	41	281	LIBERDADE
PALMA	12	57	LIBERDADE
CORUMBA	17	235	LIBERDADE
PILAR	244	281	LIBERDADE
AMARANTE	25	252	LIBERDADE
MIRANDA	60	416	LIBERDADE
PONTA PORÃ	17	136	LIBERDADE
CATALÃO	10	76	LIBERDADE
RIO NEGRO	343	281	LIBERDADE

AREA 49 BAIRRO LIBERDADE

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
VIÇOSA	429,175 E 186	-	LIBERDADE
ARACATI	449	551	LIBERDADE
ATALAIA	300	425	LIBERDADE
SOBRAL	31	135	LIBERDADE

SOBRAL	09,02,06		LIBERDADE
SOBRAL	20	156	LIBERDADE
CERPA	15	165	LIBERDADE
TEFÉ	172	261	LIBERDADE
ITAMBÉ	27	70	LIBERDADE
BOM FIM	36	70	LIBERDADE
LIMOEIRO	105	451	LIBERDADE
CHAVANTES	640	748	LIBERDADE
AV. PRIMEIRO DE MARÇO	4297	-	LIBERDADE
TABATINGA	65	4311	LIBERDADE
REZENDE	37,51,68	-	LIBERDADE
MINUANO	73	913	LIBERDADE
ITATINGA	16	68	LIBERDADE
SANTAREM	17	205	LIBERDADE
MOSSORÓ	26	105	LIBERDADE
CAROLINA	19	106	LIBERDADE
CHAVANTES (LADO PAR)	112	540	LIBERDADE
ARACATI	32	200	LIBERDADE
SOROCABA	287,455,465,969	-	LIBERDADE
SOBRAL	175	275	LIBERDADE
ATALAIA	53	265	LIBERDADE
VIÇOSA	36	-	LIBERDADE
ITABIRA	1	23	LIBERDADE
VIGIA	38	114	LIBERDADE
ICO	91	141	LIBERDADE
GARÇA	39	112	LIBERDADE
GIRUÁ	28	116	LIBERDADE
TABATINGA	381	509	LIBERDADE
SANTA TEREZA	87	100	LIBERDADE
MACAPÁ	22	40	LIBERDADE
MACAPÁ	116	210	LIBERDADE
ITAPETININGA	48	76	LIBERDADE
ITAPETININGA	135	235	LIBERDADE
MINUANO	776	1115	LIBERDADE
SOROCABA	24	46	LIBERDADE
SOROCABA	162	268	LIBERDADE
SÃO LEOPOLDO	424	777	LIBERDADE
SOROCABA	17	68	LIBERDADE
SOROCABA	189	-	LIBERDADE
SANTA LUZIA	29	145	LIBERDADE
CAROLINA	250	504	LIBERDADE
CAMETÁ	28	136	LIBERDADE
SANTAREM	244	528	LIBERDADE
MOSSORO	264	501	LIBERDADE

SÃO LEOPOLDO	19	393	LIBERDADE
SANTA TEREZA	295	171	LIBERDADE
AV. PRIMEIRO DE MARÇO	4405 (LADO IMPAR)	5393	LIBERDADE
TOM JOBIM	01	150	LIBERDADE
TABATINGA	40	308	LIBERDADE
BRAGANÇA	44	110	LIBERDADE
AV. PRIMEIRO DE MARÇO	4989 (PREDIO 240 APs)		LIBERDADE
DR. SIMÕES LOPES	10	825	LIBERDADE
ASSIS CHATEAUBRIAND	02	260	LIBERDADE
ARNALDO REIS	241	341	LIBERDADE
ALFREDO VARISCO	10	177	LIBERDADE
JOSE ALBINO DE MELLO	02	190	LIBERDADE
LEO JOÃO CAMPANA	10	54	LIBERDADE



ANEXO IV – PROGRAMA E REFERÊNCIA**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA****PROGRAMA:**

1. Interpretação de textos.
 - 1.1 Leitura e compreensão de informações.
 - 1.2 Identificação de ideias principais e secundárias.
 - 1.3 Intenção comunicativa.
2. Vocabulário.
 - 2.1 Sentido de palavras e expressões no texto.
 - 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto.
 - 2.3 Sinônimos e antônimos.
3. Aspectos linguísticos.
 - 3.1 Grafia correta de palavras.
 - 3.2 Separação silábica.
 - 3.3 Localização da sílaba tônica.
 - 3.4 Acentuação gráfica.
 - 3.5 Relação entre letras e fonemas, identificação de dígrafos e encontros consonantais e diferenças entre sons de letras.
 - 3.6 Família de palavras.
 - 3.7 Flexão, classificação e emprego dos substantivos, artigos, adjetivos e pronomes.
 - 3.8 Emprego de verbos regulares e irregulares e tempos verbais
 - 3.9 Emprego e classificação dos numerais.
 - 3.10 Emprego de preposições, combinações e contrações.
 - 3.11 Emprego e classificação dos advérbios.
 - 3.12 Noções básicas de concordância nominal e verbal.
 - 3.13 Regras gerais de regência nominal e verbal.
 - 3.14 Sinais de pontuação:
 - 3.14.1 Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação.
 - 3.14.2 Usos da vírgula e do ponto-e-vírgula.
 - 3.14.3 Emprego dos dois pontos.
 - 3.14.4 Uso do travessão.
 - 3.15 Processos de coordenação e subordinação.
 - 3.16 Elementos de coesão no texto.
 - 3.17 Sintaxe do período simples.

REFERÊNCIAS:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
2. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010.
3. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.

LEGISLAÇÃO**PROGRAMA:**

Lei Orgânica Municipal.

Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais de Novo Hamburgo/RS.

REFERÊNCIAS:

1. Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo/RS, de 11.12.2009, com atualizações posteriores.
2. Lei nº 333/2000, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais de Novo Hamburgo/RS e dá outras providências, de 19.04.2000, com atualizações posteriores.

- Todas as legislações estão disponíveis em <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/novo-hamburgo>

INFORMÁTICA**PROGRAMA:**

Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2013: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; e (4) Ajuda: saber usar a Ajuda.

Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2013: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; (2) Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizando as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; (5) Fórmulas: saber o significado e resultado de fórmulas; e (6) Ajuda: saber usar a Ajuda.

REFERÊNCIAS:

1. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Word 2013. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2013).
2. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Excel 2008. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Excel 2013).

RACIOCÍNIO LÓGICO**PROGRAMA:**

Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de De Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação.

REFERÊNCIAS:

1. ALENCAR FILHO, Edgard de. Iniciação à lógica matemática. São Paulo: Nobel, 2002.
2. ANDRINI, A., VASCONCELLOS, M. J. Praticando matemática. 3. ed. São Paulo: do Brasil, 2012.
3. CARVALHO, Sérgio, CAMPOS, Weber. Raciocínio lógico simplificado. vol. 1 e 2. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2015.
4. DANTE, L. R. Tudo é matemática. 3. ed. São Paulo: Ática, 2009.
5. LILÒ, Abdala, Samuel. Raciocínio lógico para Concursos. São Paulo. Ed. Saraiva. 2016.
6. MONTEIRO DE BARROS, Dimas. Raciocínio Lógico e Matemática. Ed. Rideel. São Paulo. 4ª edição. 2015.
7. MORAIS, José Luiz de. Matemática e Lógica para Concursos. São Paulo. Ed Saraiva. 2011.
8. QUILLELO, Paulo. Raciocínio Lógico e Matemático. 3ªEd. São Paulo. Ed. Saraiva. 2015.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**PROGRAMA/REFERÊNCIAS:**

1. LEI Nº 11.350 - DE 5 DE OUTUBRO DE 2006. Regulamenta o § 5o do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2o da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11350.htm
2. PORTARIA 1.498 DE 19 DE JULHO DE 2013. Ministério da Saúde. Redefine o Calendário Nacional de vacinação, o Calendário Nacional de vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1498_19_07_2013.html
3. BRASIL. Ministério da Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Programa de Saúde da Família. 2001. Disponível em:

- http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_pratico_saude_familia_psf2.pdf
6. Manual do Sistema com Coleta de Dados Simplificada – CDS. Das páginas 07 à 42, da 68 à 76, da 84 à 90, da 137 à 139, da 146 à 147 e 150. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Manual_CDS_2_0_versao_preliminar_ago_2015.pdf
 7. Brasil. Ministério da Saúde. Por uma cultura da paz, a promoção da saúde e a prevenção da violência. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/livreto_pronasci_08_07_09.pdf
 8. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST/Aids. A Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Coordenação Nacional de DST e Aids. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003. 60 p: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pns_alcool_drogas.pdf
 9. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011. 284 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Capítulos 1,2 e 3 (páginas 19 a 30). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil.pdf
 10. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Mental/ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf
 11. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ): manual instrutivo / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 62 p: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_instrutivo_pmaq_site.pdf
 12. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. O HumanizaSUS na atenção básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 40 p: il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_basica.pdf